PROCESSO ADMINISTRATIVO
0278
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Construção de Praça na Comunidade Umarituba

VOLUME I

(Memorial Descritivo , Orçamento, Quantitativo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais e Composições)

FEVEREIRO / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0279 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I. APRESENTAÇÃO 3

LOCALIZAÇÃO DA OBRA 1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO 1

II. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 2

III. MEMORIAL DESCRITIVO 4

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO 5
2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO 5
3. AUTORIA DOS PROJETOS 6
4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS 6
5. URBANIZAÇÃO 6
- **PASSEIOS** 6
- **PAISAGISMO** 9
- **BANCOS** 9
- **LIXEIRA SELETIVA** 9
- **POSTE / REFLETORES** 9

6. QUADRO DE ÁREAS 9

IV. ORÇAMENTO BÁSICO, QUANTITATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, CÁLCULO DOS ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0280
ASSINADO ELETRONICAMENTE

I. Apresentação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0281 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Localização da Obra

A referida obra será executada no **distrito de Umarituba** localizado do **Município de São Gonçalo do Amarante**, conforme plantas de situação.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização do Município;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento Básico; Planilha de Quantitativos; Composição do BDI adotado; Cronograma Físico -Financeiro; Considerações Gerais para Execução dos Serviços; Especificações Técnicas.

Atenciosamente,

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0282
ASSINADO ELETRONICAMENTE

II. Localização do Município

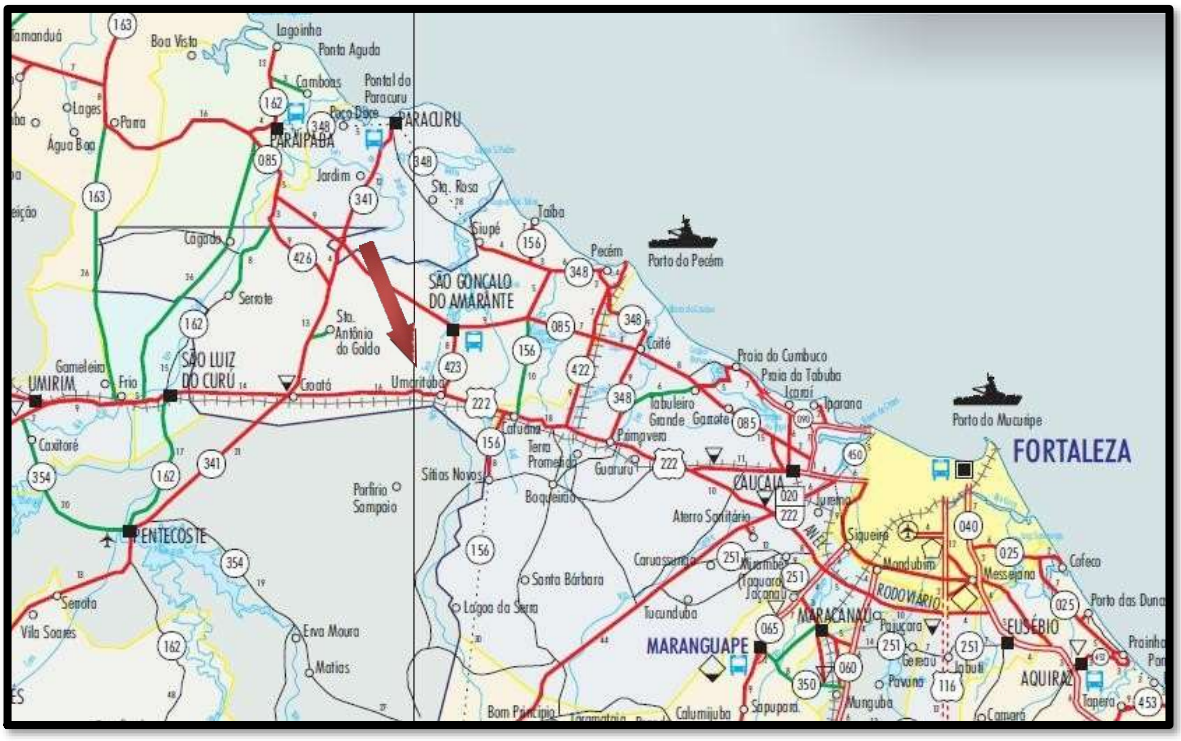
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0283
ASSINADO ELETRONICAMENTE



Localização do Município



Situação do Município



Acessos ao Distrito

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0284
ASSINADO ELETRONICAMENTE

III. Memorial Descritivo

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a urbanização de uma praça localizada no distrito de Umarituba situado no Município de São Gonçalo do Amarante - CE.

Durante a elaboração do projeto admitiu-se um padrão na sua estrutura urbana e paisagística, com o objetivo de criar uma identidade visual a localidade através desta intervenção entre as outras localidades que receberem este benefício.

O partido arquitetônico adotado no projeto está em concordância com a topografia e condições climáticas do local, procurou-se desenvolver um projeto moderno e funcional adaptando o mesmo à cultura, costumes e identidade da região.

A premissa básica foi a criação de um zoneamento urbanizado, mantendo a gruta existente e obedecendo os desníveis do referido local, criando assim um ambiente o qual lhe permite acessos destinados aos seguintes tipos de atividades:

- Descanso / Contemplação
- Lazer

A configuração dos canteiros e jardins foram concebidos obedecendo as zonas dispostas no espaço projetado, possibilitando assim uma paisagem dinâmica ao longo de toda área de circulação desta urbanização.

Outro importante fator para a elaboração deste projeto, foi a total adequação de soluções arquitetônicas determinadas pela NBR- 9050. Esta norma é a responsável pela definição de aspectos relacionados às condições de acessibilidade no meio urbano. Dessa forma, a pavimentação dos passeios serão construídos em blocos intertravados de concreto de acordo com o projeto de paginação de piso. Foi incluso também piso podotátil para inclusão das pessoas com deficiência visual. A rampa incluídas de avesso a urbanização serão construídas em lastro de concreto rústico com inclinação máxima de 8,33%. (Ver detalhe no projeto).

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

Os autores dos projetos deverão, sempre, ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Urbanização/Edificação; e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Elétrica - Implantação
- Hidrossanitária – Implantação
- Terraplanagem – Drenagem

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Arquitetura:

Arq. Arthur Ricardo Braun de Paula Filho – CAU: A99121-0

Elétrica:

Eng. Davi Bandeira de Melo Júnior - RNP: 0604057725

Hidrossanitário / Coordenação:

Eng. Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira - RNP: 0600047601

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Emanuela Debatin Pinho - RNP: 0612230406

Terraplanagem / Drenagem / Pavimentação

Eng. Reginaldo Cavalcante de Oliveira – RNP: 0607877502

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

Os materiais escolhidos para a execução deste projeto foram selecionados levando em consideração a qualidade, durabilidade, beleza, facilidade de manutenção e fidelidade aos conceitos adotados no partido arquitetônico. Com isso, determinamos a obtenção de cada material sugerido em projeto, evitando assim a fuga do que foi planejado pelos profissionais responsáveis.

5. URBANIZAÇÃO

- **PASSEIOS**

- PISO:

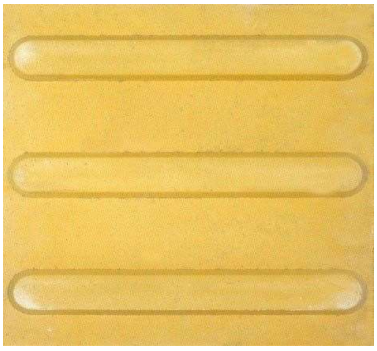
 - Piso em concreto intertravado, tipo Paver. Modelo platô, 19,9 x 10 x 4cm. Cor: vermelho.



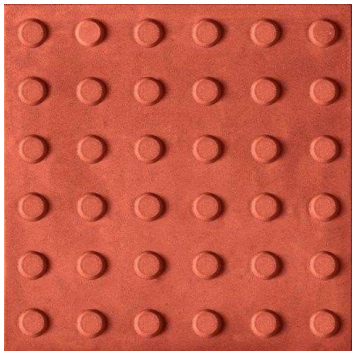
- Piso em concreto intertravado, tipo Paver. Modelo platô, 19,9x10x4cm. Cor: natural/cinza



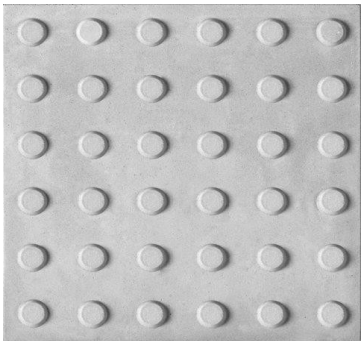
- Piso podotátil externo direcional 25 x 25 x 3 cm, em PMC, assentado com argamassa - cor: amarelo;



- Piso podotátil externo de alerta 25 x 25 x 3 cm, em PMC, assentado com argamassa - cor: vermelho;



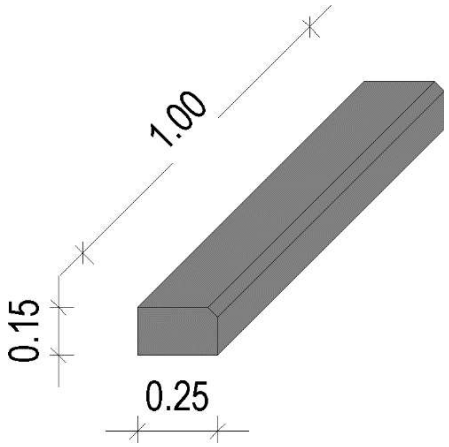
- Piso podotátil externo de alerta 25 x 25 x 3 cm, em PMC, assentado com argamassa - cor: natural/cinza;



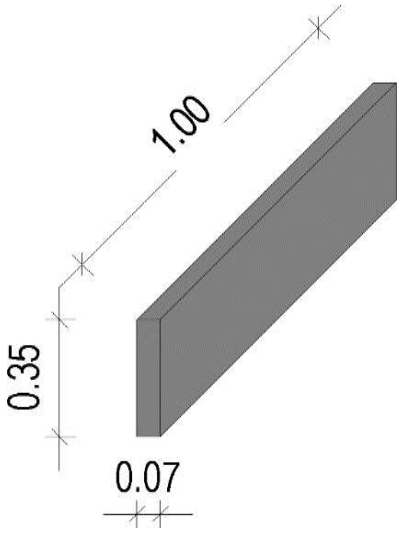
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0288 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Confinamento do piso:

 - Perímetro externo (ruas do entorno): meio fio deitado em pré-moldado de concreto 25 x 15 x 100 cm (Ver detalhamento);



 -Perímetro internos canteiros/jardins (banqueta): meio fio em pré-moldado de concreto 35 x 07 x 100 cm (Ver detalhamento);



- Rampas de acessibilidade em lastro de concreto rústico (Ver Projeto).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0289 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- **PAISAGISMO**

- CANTEIROS, JARDINS E TALUDE:
 - Vegetação de forração: grama esmeralda em placas.

- ÁRVORES:
 - Permanecerão árvores já existentes. Obs.: Ver planta de urbanização.

- **BANCOS**

 - Bancos padrão de São Gonçalo do Amarante em pré-moldado de concreto armado cor natural com acento em maçaranduba. (Ver detalhamento)

- **LIXEIRA SELETIVA**

 - Lixeira padrão de São Gonçalo do Amarante seletiva em pré-moldado de concreto armado cor natural, com manilhas de concreto pintadas. (Ver detalhamento).

- **POSTE / REFLETORES**

 - Poste padrão de São Gonçalo do Amarante em pré-moldado concreto com altura de 8 metros, pintado em tinta látex cor branca. Conjunto de duas pétalas em tubo de ferro galvanizado 2" e chapa metálica 6,3 mm, pintados em tinta esmalte definida em projeto. Serão fixadas ás pétalas luminárias para lâmpadas de 400w de potência. (Ver detalhamento)

6. QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DE PAISAGISMO	802,31 m²
ÁREA URBANIZADA	1058,26 m²
ÁREA TOTAL	1860,57 m²

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0290
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IV. Orçamento Básico, Quantitativo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI, Cálculo dos Encargos Sociais e

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 08/03/2025 19:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE UMARITUBA
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
DATA: 2/14/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	S/FÓRMULA	TOTAL
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**31,101.01**
1.1		**PREPARAÇÃO DO TERRENO**						**11,918.24**
1.1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1,859.32	5.07	6.41	6.41	11,918.24
1.2		**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA**					-	**18,477.54**
1.2.1	C1937	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	12.00	187.01	236.44	236.44	2,837.24
1.2.2	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN.	1.00	7,094.00	8,968.94	8,968.94	8,968.94
1.2.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN.	1.00	1,676.69	2,119.84	2,119.84	2,119.84
1.2.4	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN.	1.00	3,600.03	4,551.52	4,551.52	4,551.52
1.3		**LOCAÇÃO DA OBRA**					-	**705.22**
1.3.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO(ÁREA ATÉ 5.000 M2)	M2	1,859.32	0.30	0.38	0.38	705.22
2.0		**MOVIMENTO DE TERRA**						**3,742.72**
2.1		**ESCAVAÇÕES**						**2,227.15**
2.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,5 M	M3	32.81	53.69	67.88	67.88	2,227.15
2.2		**CARGA, TRANSPORTE DE E DESCARGA DE MATERIAL**					-	**1,515.57**
2.2.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27.45	4.42	5.59	5.59	153.40
2.2.2	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10 KM	M3	27.45	39.25	49.62	49.62	1,362.17
3.0		**DRENAGEM**						**43,887.57**
3.1		**DRENAGEM SUPERFICIAL**						**27,527.41**
3.1.1	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO(0,07 X 0,30 X 1,00)M C/ REJUNTAMENTO	M	325.61	28.64	36.21	36.21	11,790.19
3.1.2	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS(1,00 X 0,35 X 0,15)M	M	187.97	66.22	83.72	83.72	15,737.21
3.2		**EMBASAMENTOS E BALDRAMES**						**16,360.16**
3.2.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M3	18.27	708.27	895.47	895.47	16,360.16
4.0		**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**						**12,793.21**
4.1		**EMBASAMENTOS E BALDRAMES**						**12,793.21**
4.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2.97	576.31	728.63	728.63	2,164.03
4.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M3	11.87	708.27	895.47	895.47	10,629.18
5.0		**REVESTIMENTOS**						**5,804.87**
5.1		**ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXETERNAS**						**5,804.87**
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR	M2	77.14	7.96	10.06	10.06	776.32
5.1.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA , TRAÇO 1:6	M2	77.14	51.56	65.19	65.19	5,028.55
6.0		**PAREDES E PAINEIS**						**85.59**
6.1		**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**						**85.59**
6.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO(9 X 19 X 19)CM COM ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA ESP.10CM(1:2:8)	M2	1.00	67.70	85.59	85.59	85.59
7.0		**PISOS**						**81,403.92**
7.1		**LASTROS**						**4,939.25**
7.1.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	79.68	49.03	61.99	61.99	4,939.25
7.2		**PISOS EXTERNOS**						**76,464.67**
7.2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO(20 X10X 4)CM CINZA, COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	381.97	51.82	65.52	65.52	25,025.16
7.2.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO(20 X10X 4)CM COLORIDO, COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M2	518.51	59.98	75.83	75.83	39,320.02
7.2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA(FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	64.53	148.55	187.81	187.81	12,119.49
8.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**5,734.52**
8.1		**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**						**2,945.27**
8.1.1	C2625	TUBO PVC SOLDÁVEL, MARRON INC. CONEXÕES 25MM(3/4")	M	89.91	25.91	32.76	32.76	2,945.27
8.2		**REGISTROS E VÁLVULAS**						**179.28**
8.2.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA JARDIM DE 3/4"	UN.	4.00	35.45	44.82	44.82	179.28

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0291
ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.3		**POÇOS E CAIXAS**						**2,516.92**
8.3.1	C0609	CAIXA EM ALVENARIA(60 X 60 X 60)CM DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN.	4.00	497.69	629.23	629.23	2,516.92
8.4		**EQUIPAMENTOS**						**93.05**
8.4.1	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE COM CAIXA NO MURO P002(CASO I)	UN.	1.00	73.60	93.05	93.05	93.05
9.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**77,259.81**
9.1		**ELETRODUTO DE PVC E CONEXÕES**						**4,564.94**
9.1.1	C1196	ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL ROSC.INC. CONEXÕES D =25MM(3/4")	M	186.02	19.41	24.54	24.54	4,564.94
9.2		**QUADROS / CAIXAS**						**9,098.56**
9.2.1	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES(332 X 332 X 95)MM COM BARRAMENTO	UN.	1.00	396.26	500.99	500.99	500.99
9.2.2	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN.	1.00	1,758.56	2,223.35	2,223.35	2,223.35
9.2.3	C0624	CAIXA EM ALVENARIA(40 X 40 X 60)CM DE 1 TIJOLO COMUM, LASRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN.	10.00	504.17	637.42	637.42	6,374.22
9.3		**FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**						**11,958.63**
9.3.1	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,230.00	7.69	9.72	9.72	11,958.63
9.4		**BASES, CHAVES E DISJUNTORES**						**829.75**
9.4.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN.	9.00	25.48	32.21	32.21	289.93
9.4.2	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN.	1.00	25.48	32.21	32.21	32.21
9.4.3	C4562	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPSS 40 KA/440V	UN.	3.00	133.83	169.20	169.20	507.60
9.5		**LUMINÁRIAS INTERNAS, EXTERNAS/ ACESSÓRIOS**						**46,246.71**
9.5.1	T0001	POSTE 2 PÉTALAS, PADRÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, H=12M	UN.	4.00	5,117.06	6,469.50	6,469.50	25,878.00
9.5.2	T0002	POSTE 4 PÉTALAS, PADRÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, H=12M	UN.	2.00	7,570.12	9,570.90	9,570.90	19,141.81
9.5.3	C2009	POSTE DE FERRO P/JARDIM, H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN.	2.00	485.21	613.45	613.45	1,226.90
9.6		**OUTROS ELEMENTOS**						**4,247.54**
9.6.1	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN.	10.00	335.96	424.75	424.75	4,247.54
9.7		**SERVIÇOS AUXILIARES**						**313.67**
9.7.1	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	30.00	8.27	10.46	10.46	313.67
10.0		**PINTURA**						**1,224.95**
10.1		**PAREDES E FORROS**						**1,224.95**
10.1.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	77.14	12.56	15.88	15.88	1,224.95
11.0		**URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO**						**41,379.97**
11.1		**URBANIZAÇÃO**						**41,379.97**
11.1.1	T0003	BANCO EM CONCRETO PADRÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	UN.	10.00	1,076.72	1,361.30	1,361.30	13,612.97
11.1.2	T0004	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS, D=0,60, H=0,50M, PADRÃO SGA	UN.	3.00	923.44	1,167.51	1,167.51	3,502.52
11.1.3	T0005	CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX COMPOSTO POR CORRIMÃO DUPLO 2" E BALAUSTRES DE 1.1/4"	UN.	2.00	705.19	891.57	891.57	1,783.13
11.1.4	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	807.89	22.01	27.83	27.83	22,481.35
12.0		**SERVIÇOS DIVERSOS**						**3,575.52**
12.1		**LIMPEZA FINAL**						**3,575.52**
12.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1,860.57	1.52	1.92	1.92	3,575.52
13.0		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					-	**9,319.16**
13.1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				-	-	**9,319.16**
13.1.1	T0006	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100.00	73.71	93.19	93.19	9,319.16
							TOTAL GERAL	**317,312.82**

OBS 1: FOI UTILIZADA A VERSÃO 28 DA TABELA DA SEINFRA SEM DESONERAÇÃO
OBS2-O BDI ADOTADO FOI DE 26,43%

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 08/03/2025 19:19:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0292 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0293 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SERVIÇOS PRELIMINARES

PREPARAÇÃO DO TERRENO

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.01.01	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	1.859,32	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Área (m²)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Área total	*1.859,32*	*x*	*1,00*	=	*1.859,32*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***1.859,32***	***m2***

CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.02.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	12,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Larg. (m)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Estimativa de Tamanho	*4,00*	*x*	*3,00*	*x*	*1,00*	=	*12,00*	*m2*
				•	***TOTAL***	=	***12,00***	***m2***

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.02.02	C0369	BARRACÃO ABERTO	20,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Larg. (m)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Estimativa de Tamanho	*5,00*	*x*	*4,00*	*x*	*1,00*	=	*20,00*	*m2*
				•	***TOTAL***	=	***20,00***	***m2***

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.02.03	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.02.04	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	1,00	UN

LOCAÇÃO DA OBRA

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
01.03.01	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	1.859,32	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Área total*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Locação da Obra	*1.859,32*	*x*	*1,00*	=	*1.859,32*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***1.859,32***	***m2***

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÕES

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
02.01.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50M	32,81	M3

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Larg. (m)*	*x*	*Alt. (m)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Mureta de contenção do talude 01	*0,42*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,03*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*4,77*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,38*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*3,08*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,25*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01/escada	*2,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0294
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mureta de contenção do talude 03/escada	*5,27*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,42*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*4,22*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,34*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*1,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,08*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,92*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,82*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*0,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,05*	*m3*
Meio fio - talude 1	*11,75*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,24*	*m3*
Meio fio - talude 1	*9,74*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,19*	*m3*
Meio fio - talude 1	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 1	*7,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 2	*7,45*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 2	*5,65*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,11*	*m3*
Meio fio - talude 2	*2,64*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,05*	*m3*
Meio fio - talude 2	*20,79*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,42*	*m3*
Meio fio - talude 2	*0,77*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,02*	*m3*
Meio fio - talude 2	*10,99*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,22*	*m3*
Meio fio - talude 2	*5,22*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,10*	*m3*
Meio fio - talude 2	*6,10*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,12*	*m3*
Meio fio - talude 2	*9,11*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,18*	*m3*
Meio fio - talude 2	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 3	*7,92*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 3	*7,82*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 3	*0,62*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 4	*8,06*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 4	*3,17*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 4	*7,32*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 4	*7,54*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 4	*6,61*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,13*	*m3*
Meio fio - talude 4	*2,80*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 4	*1,54*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,03*	*m3*
Meio fio - talude 4	*20,29*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,41*	*m3*
Meio fio - talude 5	*4,20*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,08*	*m3*
Meio fio - talude 5	*3,19*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,06*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,14*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,96*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*4,93*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,10*	*m3*
Meio fio - talude 5	*10,14*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,20*	*m3*
Meio fio - talude 5	*8,16*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*2,84*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,81*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,76*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*9,93*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,20*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,14*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 6	*7,97*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 6	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 6	*3,85*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,08*	*m3*
Meio fio - talude 6	*3,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 6	*7,59*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 7	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 7	*12,38*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*=*	*0,25*	*m3*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0295 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Meio fio - talude 7	*2,08*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 7	*8,57*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,17*	*m3*
Meio fio - talude 7	*3,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 7	*3,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 8	*18,89*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,38*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	*21,65*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*1,30*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	*73,72*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*4,42*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*22,91*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*1,37*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*6,58*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,39*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*2,18*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,13*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,23*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,06*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,76*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,02*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,24*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,15*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,25*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,23*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,33*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,26*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*7,98*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,48*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,24*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,73*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,11*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*5,70*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,34*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*0,77*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*4,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,20*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*21,71*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,09*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*1,02*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*16,28*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,81*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*0,80*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*11,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,58*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*8,44*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,42*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*6,35*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,32*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*9,51*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,48*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*1,15*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*12,61*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,63*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*1,00*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*20,25*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,01*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*1,00*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m3*
Caixas passagem elétrica	*0,40*	*x*	*0,40*	*x*	*0,50*	*x*	*10,00*	=	*0,80*	*m3*
Irrigação da Praça	*89,91*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*4,50*	*m3*
Caixas p/ ponto mangueira	*0,60*	*x*	*0,60*	*x*	*0,60*	*x*	*4,00*	=	*0,86*	*m3*
Baldrame parede hidrômetro	*1,00*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,08*	*m3*
						•	***TOTAL***	=	***32,81***	***m3***

CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

Subitem	***Cód.***	***Serviço***	***TOTAL***	***UND***
02.02.01	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	27,45	M3

QUANTITATIVO

Descrição	***Comp. (m)***	***x***	***Larg. (m)***	***x***	***Alt. (m)***	***x***	***Quant.***	=	***TOTAL***	***UND***
Mureta de contenção do talude 01	*0,42*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,03*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*4,77*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,38*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*3,08*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,25*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01/escada	*2,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0296
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Mureta de contenção do talude 03/escada	*5,27*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,42*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*4,22*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,34*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*1,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,08*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,92*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,82*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*0,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m3*
Meio fio - talude 1	*11,75*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,24*	*m3*
Meio fio - talude 1	*9,74*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,19*	*m3*
Meio fio - talude 1	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 1	*7,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 2	*7,45*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 2	*5,65*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,11*	*m3*
Meio fio - talude 2	*2,64*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m3*
Meio fio - talude 2	*20,79*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,42*	*m3*
Meio fio - talude 2	*0,77*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,02*	*m3*
Meio fio - talude 2	*10,99*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,22*	*m3*
Meio fio - talude 2	*5,22*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,10*	*m3*
Meio fio - talude 2	*6,10*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,12*	*m3*
Meio fio - talude 2	*9,11*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,18*	*m3*
Meio fio - talude 2	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 3	*7,92*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 3	*7,82*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 3	*0,62*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 4	*8,06*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 4	*3,17*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 4	*7,32*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 4	*7,54*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 4	*6,61*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,13*	*m3*
Meio fio - talude 4	*2,80*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 4	*1,54*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,03*	*m3*
Meio fio - talude 4	*20,29*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,41*	*m3*
Meio fio - talude 5	*4,20*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,08*	*m3*
Meio fio - talude 5	*3,19*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,06*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,14*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,96*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*4,93*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,10*	*m3*
Meio fio - talude 5	*10,14*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,20*	*m3*
Meio fio - talude 5	*8,16*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*2,84*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,81*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*7,76*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 5	*9,93*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,20*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,14*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 6	*7,97*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,16*	*m3*
Meio fio - talude 6	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 6	*3,85*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,08*	*m3*
Meio fio - talude 6	*3,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 6	*7,59*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m3*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 7	*0,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,01*	*m3*
Meio fio - talude 7	*12,38*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,25*	*m3*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0297 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Meio fio - talude 7	*2,08*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m3*
Meio fio - talude 7	*8,57*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,17*	*m3*
Meio fio - talude 7	*3,50*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 7	*3,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio - talude 8	*18,89*	*x*	*0,10*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	=	*0,38*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	*21,65*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*1,30*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	*73,72*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*4,42*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*22,91*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*1,37*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*6,58*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,39*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*2,18*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,13*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,23*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,06*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,76*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,02*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,24*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,15*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,25*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,23*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,33*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,26*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*7,98*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,48*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,24*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,73*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,11*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,07*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*5,70*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,34*	*m3*
Eletrodutos da Praça	*0,77*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m*
Eletrodutos da Praça	*4,03*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,20*	*m*
Eletrodutos da Praça	*21,71*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,09*	*m*
Eletrodutos da Praça	*1,02*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m*
Eletrodutos da Praça	*16,28*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,81*	*m*
Eletrodutos da Praça	*0,80*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,04*	*m*
Eletrodutos da Praça	*11,60*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,58*	*m*
Eletrodutos da Praça	*8,44*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,42*	*m*
Eletrodutos da Praça	*6,35*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,32*	*m*
Eletrodutos da Praça	*9,51*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,48*	*m*
Eletrodutos da Praça	*1,15*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,06*	*m*
Eletrodutos da Praça	*12,61*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,63*	*m*
Eletrodutos da Praça	*1,00*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m*
Eletrodutos da Praça	*20,25*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,01*	*m*
Eletrodutos da Praça	*1,00*	*x*	*0,10*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,05*	*m*
Caixas passagem elétrica	*0,40*	*x*	*0,40*	*x*	*0,50*	*x*	*10,00*	=	*0,80*	*m*
Baldrame parede hidrômetro	*1,00*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*0,08*	*m3*
						•	***TOTAL***	=	***27,45***	***m3***

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
02.02.02	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	27,45	M3

QUANTITATIVO

Descrição		*Vol.(m³)*	=	*TOTAL*	*UND*
Transporte = carga manual de terra (ver item 02.02.03)		*27,45*	=	*27,45*	*m3*
	•	***TOTAL***	=	***27,45***	***m3***

DRENAGEM

DRENAGEM SUPERFICIAL

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
03.01.01	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	325,61	M

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0298
ASSINADO ELETRONICAMENTE

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Quant.*	*=*	*TOTAL*	*UND*
Meio fio - talude 1	*11,75*	*x*	*1,00*	*=*	*11,75*	*m*
Meio fio - talude 1	*9,74*	*x*	*1,00*	*=*	*9,74*	*m*
Meio fio - talude 1	*0,50*	*x*	*1,00*	*=*	*0,50*	*m*
Meio fio - talude 1	*7,60*	*x*	*1,00*	*=*	*7,60*	*m*
Meio fio - talude 2	*7,45*	*x*	*1,00*	*=*	*7,45*	*m*
Meio fio - talude 2	*5,65*	*x*	*1,00*	*=*	*5,65*	*m*
Meio fio - talude 2	*2,64*	*x*	*1,00*	*=*	*2,64*	*m*
Meio fio - talude 2	*20,79*	*x*	*1,00*	*=*	*20,79*	*m*
Meio fio - talude 2	*0,77*	*x*	*1,00*	*=*	*0,77*	*m*
Meio fio - talude 2	*10,99*	*x*	*1,00*	*=*	*10,99*	*m*
Meio fio - talude 2	*5,22*	*x*	*1,00*	*=*	*5,22*	*m*
Meio fio - talude 2	*6,10*	*x*	*1,00*	*=*	*6,10*	*m*
Meio fio - talude 2	*9,11*	*x*	*1,00*	*=*	*9,11*	*m*
Meio fio - talude 2	*0,50*	*x*	*1,00*	*=*	*0,50*	*m*
Meio fio - talude 3	*7,92*	*x*	*1,00*	*=*	*7,92*	*m*
Meio fio - talude 3	*7,82*	*x*	*1,00*	*=*	*7,82*	*m*
Meio fio - talude 3	*0,62*	*x*	*1,00*	*=*	*0,62*	*m*
Meio fio - talude 4	*8,06*	*x*	*1,00*	*=*	*8,06*	*m*
Meio fio - talude 4	*3,17*	*x*	*1,00*	*=*	*3,17*	*m*
Meio fio - talude 4	*7,32*	*x*	*1,00*	*=*	*7,32*	*m*
Meio fio - talude 4	*7,54*	*x*	*1,00*	*=*	*7,54*	*m*
Meio fio - talude 4	*6,61*	*x*	*1,00*	*=*	*6,61*	*m*
Meio fio - talude 4	*2,80*	*x*	*1,00*	*=*	*2,80*	*m*
Meio fio - talude 4	*1,54*	*x*	*1,00*	*=*	*1,54*	*m*
Meio fio - talude 4	*20,29*	*x*	*1,00*	*=*	*20,29*	*m*
Meio fio - talude 5	*4,20*	*x*	*1,00*	*=*	*4,20*	*m*
Meio fio - talude 5	*3,19*	*x*	*1,00*	*=*	*3,19*	*m*
Meio fio - talude 5	*7,06*	*x*	*1,00*	*=*	*7,06*	*m*
Meio fio - talude 5	*7,96*	*x*	*1,00*	*=*	*7,96*	*m*
Meio fio - talude 5	*4,93*	*x*	*1,00*	*=*	*4,93*	*m*
Meio fio - talude 5	*10,14*	*x*	*1,00*	*=*	*10,14*	*m*
Meio fio - talude 5	*8,16*	*x*	*1,00*	*=*	*8,16*	*m*
Meio fio - talude 5	*2,84*	*x*	*1,00*	*=*	*2,84*	*m*
Meio fio - talude 5	*7,81*	*x*	*1,00*	*=*	*7,81*	*m*
Meio fio - talude 5	*7,76*	*x*	*1,00*	*=*	*7,76*	*m*
Meio fio - talude 5	*9,93*	*x*	*1,00*	*=*	*9,93*	*m*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*1,00*	*=*	*2,03*	*m*
Meio fio - talude 6	*2,14*	*x*	*1,00*	*=*	*2,14*	*m*
Meio fio - talude 6	*7,97*	*x*	*1,00*	*=*	*7,97*	*m*
Meio fio - talude 6	*0,50*	*x*	*1,00*	*=*	*0,50*	*m*
Meio fio - talude 6	*3,85*	*x*	*1,00*	*=*	*3,85*	*m*
Meio fio - talude 6	*3,50*	*x*	*1,00*	*=*	*3,50*	*m*
Meio fio - talude 6	*7,59*	*x*	*1,00*	*=*	*7,59*	*m*
Meio fio - talude 6	*2,03*	*x*	*1,00*	*=*	*2,03*	*m*
Meio fio - talude 7	*0,50*	*x*	*1,00*	*=*	*0,50*	*m*
Meio fio - talude 7	*12,38*	*x*	*1,00*	*=*	*12,38*	*m*
Meio fio - talude 7	*2,08*	*x*	*1,00*	*=*	*2,08*	*m*
Meio fio - talude 7	*8,57*	*x*	*1,00*	*=*	*8,57*	*m*
Meio fio - talude 7	*3,50*	*x*	*1,00*	*=*	*3,50*	*m*
Meio fio - talude 7	*3,60*	*x*	*1,00*	*=*	*3,60*	*m*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0299 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Meio fio - talude 8	*18,89*	*x*	*1,00*	=	*18,89*	*m*	
		•	***TOTAL***	=	***325,61***	***m***	

Subitem	***Cód.***	***Serviço***	***TOTAL***	***UND***
03.01.02	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15M)	187,97	M

QUANTITATIVO

Descrição	***Comp. (m)***	***x***	***Quant.***	=	***TOTAL***	***UND***
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	*21,65*	*x*	*1,00*	=	*21,65*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	*73,72*	*x*	*1,00*	=	*73,72*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*22,91*	*x*	*1,00*	=	*22,91*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*6,58*	*x*	*1,00*	=	*6,58*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*2,18*	*x*	*1,00*	=	*2,18*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*1,00*	=	*3,86*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,06*	*x*	*1,00*	=	*1,06*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,62*	*x*	*1,00*	=	*12,62*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,02*	*x*	*1,00*	=	*4,02*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,15*	*x*	*1,00*	=	*4,15*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*1,00*	=	*3,86*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,33*	*x*	*1,00*	=	*4,33*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*7,98*	*x*	*1,00*	=	*7,98*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,24*	*x*	*1,00*	=	*12,24*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,11*	*x*	*1,00*	=	*1,11*	*m*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*5,70*	*x*	*1,00*	=	*5,70*	*m*
		•	***TOTAL***	=	***187,97***	***m***

EMBASAMENTOS E BALDRAMES

Subitem	***Cód.***	***Serviço***	***TOTAL***	***UND***
03.02.01	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	18,27	M3

QUANTITATIVO

Descrição	***Comp. (m)***	***x***	***Larg. (m)***	***x***	***Alt. (m)***	***x***	***Quant.***	=	***TOTAL***	***UND***
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	*21,65*	*x*	*0,20*	*x*	*0,60*	*x*	*1,00*	=	*2,60*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	*73,72*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	=	*5,90*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*22,91*	*x*	*0,20*	*x*	*0,60*	*x*	*1,00*	=	*2,75*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*6,58*	*x*	*0,20*	*x*	*0,60*	*x*	*1,00*	=	*0,79*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*2,18*	*x*	*0,20*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	=	*0,13*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,39*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,06*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,11*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,26*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,02*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,40*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,15*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,42*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,39*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,33*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,43*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*7,98*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,80*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,24*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*1,22*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,11*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,11*	*m3*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*5,70*	*x*	*0,20*	*x*	*0,50*	*x*	*1,00*	=	*0,57*	*m3*
						•	***TOTAL***	=	***18,27***	***m3***

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

EMBASAMENTOS E BALDRAMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0300
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
04.01.01	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	2,97	M3

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Larg. (m)*	*x*	*Alt. (m)*	*x*	*Quant.*	*=*	*TOTAL*	*UND*
Mureta de contenção do talude 01	*0,42*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,03*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*4,77*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,38*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01	*3,08*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,25*	*m3*
Mureta de contenção do talude 01/escada	*2,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,16*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03/escada	*5,27*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,42*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*4,22*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,34*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*1,01*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,08*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,92*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*7,82*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,63*	*m3*
Mureta de contenção do talude 03	*0,62*	*x*	*0,20*	*x*	*0,40*	*x*	*1,00*	*=*	*0,05*	*m3*
						•	***TOTAL***	**=**	***2,97***	***m3***

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0301 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
04.01.02	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	11,87	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Alt. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Mureta de contenção do talude 01	0,42	x	0,20	x	0,66	x	1,00	=	0,06	m3
Mureta de contenção do talude 01	4,77	x	0,20	x	0,91	x	1,00	=	0,87	m3
Mureta de contenção do talude 01	3,08	x	0,20	x	0,91	x	1,00	=	0,56	m3
Mureta de contenção do talude 01/escada	2,01	x	0,20	x	1,60	x	1,00	=	0,64	m3
Mureta de contenção do talude 03/escada	5,27	x	0,20	x	1,60	x	1,00	=	1,69	m3
Mureta de contenção do talude 03	4,22	x	0,20	x	1,27	x	1,00	=	1,07	m3
Mureta de contenção do talude 03	1,01	x	0,20	x	1,27	x	1,00	=	0,26	m3
Mureta de contenção do talude 03	7,92	x	0,20	x	1,27	x	1,00	=	2,02	m3
Mureta de contenção do talude 03	7,82	x	0,20	x	1,27	x	1,00	=	1,99	m3
Mureta de contenção do talude 03	0,62	x	0,20	x	1,27	x	1,00	=	0,16	m3
Escada	3,64	x	0,20	x	0,50	x	7,00	=	2,55	m3
						•	**TOTAL**	=	**11,87**	**m3**

REVESTIMENTOS

ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
05.01.01	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	77,14	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Alt. (m)	x	Nº de faces	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Mureta de contenção do talude 01	0,42	x	0,36	x	1,00	x	1,00	=	0,15	m2
Mureta de contenção do talude 01	4,77	x	0,61	x	1,00	x	1,00	=	2,91	m2
Mureta de contenção do talude 01	3,08	x	0,61	x	1,00	x	1,00	=	1,88	m2
Mureta de contenção do talude 01/escada	2,01	x	1,30	x	1,00	x	1,00	=	2,61	m2
Mureta de contenção do talude 03/escada	5,27	x	1,30	x	1,00	x	1,00	=	6,85	m2
Mureta de contenção do talude 03	4,22	x	0,97	x	1,00	x	1,00	=	4,11	m2
Mureta de contenção do talude 03	1,01	x	0,97	x	1,00	x	1,00	=	0,98	m2
Mureta de contenção do talude 03	7,92	x	0,97	x	1,00	x	1,00	=	7,71	m2
Mureta de contenção do talude 03	7,82	x	0,97	x	1,00	x	1,00	=	7,61	m2
Mureta de contenção do talude 03	0,62	x	0,97	x	1,00	x	1,00	=	0,60	m2
Escada - espelhos	3,64	x	0,19	x	1,00	x	7,00	=	4,84	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	21,65	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	6,50	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	73,72	x	0,10	x	1,00	x	1,00	=	7,37	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	22,91	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	6,87	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	6,58	x	0,30	x	1,00	x	1,00	=	1,97	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	2,18	x	0,00	x	1,00	x	1,00	=	0,00	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	3,86	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,77	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	1,06	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,21	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	12,62	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	2,52	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	4,02	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,80	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	4,15	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,83	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	3,86	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,77	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	4,33	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,87	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	7,98	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	1,60	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	12,24	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	2,45	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	1,11	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	0,22	m2
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	5,70	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	1,14	m2
Parede p/ caixa hidrômetro	1,00	x	1,00	x	2,00	x	1,00	=	2,00	m2

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302 ASSINADO ELETRONICAMENTE

								•	***TOTAL***	**=**	***77,14*** ***m2***

Subitem	***Cód.***	***Serviço***	***TOTAL***	***UND***
05.01.02	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	77,14	M2

QUANTITATIVO

Descrição	***Comp. (m)***	**x**	***Alt. (m)***	**x**	***Nº de faces***	**x**	***Quant.***	**=**	***TOTAL***	***UND***
Mureta de contenção do talude 01	*0,42*	*x*	*0,36*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,15*	*m2*
Mureta de contenção do talude 01	*4,77*	*x*	*0,61*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*2,91*	*m2*
Mureta de contenção do talude 01	*3,08*	*x*	*0,61*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,88*	*m2*
Mureta de contenção do talude 01/escada	*2,01*	*x*	*1,30*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*2,61*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03/escada	*5,27*	*x*	*1,30*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*6,85*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03	*4,22*	*x*	*0,97*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*4,11*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03	*1,01*	*x*	*0,97*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,98*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03	*7,92*	*x*	*0,97*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*7,71*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03	*7,82*	*x*	*0,97*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*7,61*	*m2*
Mureta de contenção do talude 03	*0,62*	*x*	*0,97*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,60*	*m2*
Escada - espelhos	*3,64*	*x*	*0,19*	*x*	*1,00*	*x*	*7,00*	=	*4,84*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado oeste	*21,65*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*6,50*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado norte	*73,72*	*x*	*0,10*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*7,37*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*22,91*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*6,87*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado leste	*6,58*	*x*	*0,30*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,97*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*2,18*	*x*	*0,00*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,00*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,77*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,06*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,21*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,62*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*2,52*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,02*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,80*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,15*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,83*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*3,86*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,77*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*4,33*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,87*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*7,98*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,60*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*12,24*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*2,45*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*1,11*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*0,22*	*m2*
Meio fio p/ vias urbanas - lado sul	*5,70*	*x*	*0,20*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,14*	*m2*
Parede p/ caixa hidrômetro	*1,00*	*x*	*1,00*	*x*	*2,00*	*x*	*1,00*	=	*2,00*	*m2*
						•	***TOTAL***	**=**	***77,14***	***m2***

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Subitem	***Cód.***	***Serviço***	***TOTAL***	***UND***
06.01.01	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA	1,00	M2

QUANTITATIVO

Descrição	***Comp. (m)***	**x**	***Alt. (m)***	**x**	***Quant.***	**=**	***TOTAL***	***UND***
Parede p/ caixa hidrômetro	*1,00*	*x*	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,00*	*m2*
				•	***TOTAL***	**=**	***1,00***	***m2***

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0303 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PISOS

LASTROS

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
07.01.01	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	79,68	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Larg. (m)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Escada - piso	*3,64*	x	*0,30*	x	*7,00*	=	*7,64*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*20,11*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*5,03*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*13,26*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*3,32*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*55,18*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*13,80*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*19,66*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*4,92*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*7,08*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*1,77*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*20,82*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*5,21*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*11,78*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*2,95*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*22,65*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*5,66*	*m2*
Podotátil direcional - perímetro da praça	*3,34*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,84*	*m2*
Podotátil alerta - perímetro da praça	*0,50*	x	*0,25*	x	*18,00*	=	*2,25*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*3,97*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,99*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*3,17*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,79*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*0,40*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,10*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*0,88*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,22*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*3,90*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,98*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*5,11*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*1,28*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*7,78*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*1,95*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*3,16*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,79*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*10,37*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*2,59*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*5,06*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*1,27*	*m2*
Podotátil direcional - passeios internos	*6,60*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*1,65*	*m2*
Podotátil alerta - passeios internos	*0,50*	x	*0,25*	x	*14,00*	=	*1,75*	*m2*
Podotátil alerta - passeios internos	*3,64*	x	*0,25*	x	*2,00*	=	*1,82*	*m2*
Podotátil alerta - passeios internos	*1,85*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,46*	*m2*
Podotátil alerta - rampa acessibilidade	*3,36*	x	*0,25*	x	*2,00*	=	*1,68*	*m2*
Podotátil alerta - rampa acessibilidade	*1,85*	x	*0,25*	x	*1,00*	=	*0,46*	*m2*
				•	***TOTAL***	=	***72,17***	***m2***

QUANTITATIVO - PISO RAMPA

Descrição	*Área (m²)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Rampas de acessibilidade - área retangular	*4,45*	x	*1,00*	=	*4,45*	*m2*
Rampas de acessibilidade - área triangular	*1,53*	x	*2,00*	=	*3,06*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***7,51***	***m2***

PISOS EXTERNOS

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
07.02.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	381,97	M2

QUANTITATIVO

Descrição	*Área (m²)*	*x*	*Quant.*	=	*TOTAL*	*UND*
Cfe.Quant. De projeto	*381,97*	x	*1,00*	=	*381,97*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***381,97***	***m2***

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304 ASSINADO ELETRONICAMENTE

07.02.02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	518,51	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Cfe.Quant. De projeto	583,04	x	1,00	=	583,04	m2
Desconto piso podotátil	64,53	x	1,00	=	-64,53	m2
		•	TOTAL	=	518,51	m2

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
07.02.03	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	64,53	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Podotátil direcional - perímetro da praça	20,11	x	0,25	x	1,00	=	5,03	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	13,26	x	0,25	x	1,00	=	3,32	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	55,18	x	0,25	x	1,00	=	13,80	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	19,66	x	0,25	x	1,00	=	4,92	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	7,08	x	0,25	x	1,00	=	1,77	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	20,82	x	0,25	x	1,00	=	5,21	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	11,78	x	0,25	x	1,00	=	2,95	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	22,65	x	0,25	x	1,00	=	5,66	m2
Podotátil direcional - perímetro da praça	3,34	x	0,25	x	1,00	=	0,84	m2
Podotátil alerta - perímetro da praça	0,50	x	0,25	x	18,00	=	2,25	m2
Podotátil direcional - passeios internos	3,97	x	0,25	x	1,00	=	0,99	m2
Podotátil direcional - passeios internos	3,17	x	0,25	x	1,00	=	0,79	m2
Podotátil direcional - passeios internos	0,40	x	0,25	x	1,00	=	0,10	m2
Podotátil direcional - passeios internos	0,88	x	0,25	x	1,00	=	0,22	m2
Podotátil direcional - passeios internos	3,90	x	0,25	x	1,00	=	0,98	m2
Podotátil direcional - passeios internos	5,11	x	0,25	x	1,00	=	1,28	m2
Podotátil direcional - passeios internos	7,78	x	0,25	x	1,00	=	1,95	m2
Podotátil direcional - passeios internos	3,16	x	0,25	x	1,00	=	0,79	m2
Podotátil direcional - passeios internos	10,37	x	0,25	x	1,00	=	2,59	m2
Podotátil direcional - passeios internos	5,06	x	0,25	x	1,00	=	1,27	m2
Podotátil direcional - passeios internos	6,60	x	0,25	x	1,00	=	1,65	m2
Podotátil alerta - passeios internos	0,50	x	0,25	x	14,00	=	1,75	m2
Podotátil alerta - passeios internos	3,64	x	0,25	x	2,00	=	1,82	m2
Podotátil alerta - passeios internos	1,85	x	0,25	x	1,00	=	0,46	m2
Podotátil alerta - rampa acessibilidade	3,36	x	0,25	x	2,00	=	1,68	m2
Podotátil alerta - rampa acessibilidade	1,85	x	0,25	x	1,00	=	0,46	m2
			•		TOTAL	=	64,53	m2

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TUBOS E CONEXÕES DE PVC

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.01.01	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25MM(3/4")	89,91	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Tubo de Ø 25 - Cfe. Qaunt. De projeto	89,91	x	1,00	=	89,91	m2
		•	TOTAL	=	89,91	m2

REGISTROS E VÁLVULAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0305 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.02.01	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	4,00	UN

POÇOS E CAIXAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.03.01	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	4,00	UN

EQUIPAMENTOS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
08.04.01	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	1,00	UN

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
09.01.01	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4")	186,02	M

QUANTITATIVO

Descrição	Comp. (m)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Eletrodutos da Praça (PR 01)- descida medidor ao solo	*1,50*	*x*	*1,00*	=	*1,50*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*0,77*	*x*	*1,00*	=	*0,77*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*4,03*	*x*	*1,00*	=	*4,03*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.4	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*21,71*	*x*	*1,00*	=	*21,71*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*1,02*	*x*	*1,00*	=	*1,02*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.5 e 6	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*16,28*	*x*	*1,00*	=	*16,28*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*0,80*	*x*	*1,00*	=	*0,80*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.7	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*11,60*	*x*	*1,00*	=	*11,60*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*8,44*	*x*	*1,00*	=	*8,44*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.9	*4,00*	*x*	*1,00*	=	*4,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*6,35*	*x*	*1,00*	=	*6,35*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.9	*4,00*	*x*	*1,00*	=	*4,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*9,51*	*x*	*1,00*	=	*9,51*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*1,15*	*x*	*1,00*	=	*1,15*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.8	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*12,61*	*x*	*1,00*	=	*12,61*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.2 e 3	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*20,25*	*x*	*1,00*	=	*20,25*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01)	*1,00*	*x*	*1,00*	=	*1,00*	*m*
Eletrodutos da Praça (PR 01) - subida poste circ.1	*10,00*	*x*	*1,00*	=	*10,00*	*m*
		•	***TOTAL***	=	***186,02***	***m***

QUADROS/ CAIXAS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
09.02.01	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM, C/BARRAMENTO	1,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0306 ASSINADO ELETRONICAMENTE

09.02.02	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.02.03	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	10,00	UN

FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.03.01	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²	1.230,00	M

QUANTITATIVO

Descrição	*Comp. (m)*	*x*	*Nº Cabos*	*=*	*TOTAL*	*UND*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 01	*72,00*	*x*	*3,00*	=	*216,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 02	*42,00*	*x*	*3,00*	=	*126,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 03	*42,00*	*x*	*3,00*	=	*126,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 04	*18,00*	*x*	*3,00*	=	*54,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 05	*49,00*	*x*	*3,00*	=	*147,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 06	*48,00*	*x*	*3,00*	=	*144,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 07	*68,00*	*x*	*3,00*	=	*204,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 08	*43,00*	*x*	*3,00*	=	*129,00*	*m*
Tabela (PR 01) - Fiação do Circuito 09	*28,00*	*x*	*3,00*	=	*84,00*	*m*
		•	***TOTAL***	=	***1.230,00***	***m***

BASES, CHAVES E DISJUNTORES

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.04.01	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	9,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.04.02	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	1,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.04.03	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	3,00	UN

LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.05.01	T0001	POSTE 2 PETÁLAS PADRÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, H = 12,00M	4,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.05.02	T0002	POSTE 4 PETÁLAS PADRÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, H = 12,00M	2,00	UN

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.05.03	C2009	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	2,00	UN

OUTROS ELEMENTOS

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*
09.06.01	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	10,00	UN

SERVIÇOS AUXILIARES

Subitem	*Cód.*	*Serviço*	*TOTAL*	*UND*

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0307 ASSINADO ELETRONICAMENTE

09.07.01	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	30,00	M3

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Alt. (m)	=	TOTAL	UND
Andaime p/ instalações em postes	*10,00*	*x*	*3,00*	=	*30,00*	*m3*
		•	***TOTAL***	=	***30,00***	***m3***

PINTURA

PAREDES E FORROS

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
10.01.01	C2898	PINTURA HIDRACOR	77,14	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Pintura = ao reboco (ver item 05.01.02)	*77,14*	*x*	*1,00*	=	*77,14*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***77,14***	***m2***

URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO

URBANIZAÇÃO

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.01.01	T0003	BANCO EM CONCRETO PADRÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.01.02	T0004	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANEIS DE D=0,60 , H=0,50M - PADRÃO SGA	3,00	UN

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.01.03	T0005	CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX COMPOSTO POR CORRIMÃO DUPLO Ø2" E BALAÚSTRES Ø1.1/4"	2,00	UN

QUANTITATIVO

Descrição	Quant.	=	TOTAL	UND	
Corrimão da escada	*2,00*	=	*2,00*	*un*	
	•	***TOTAL***	=	***2,00***	***un***

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
11.01.04	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	807,89	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	x	Quant.	=	TOTAL	UND
Cfe.Quant. De projeto	*807,89*	*x*	*1,00*	=	*807,89*	*m2*
		•	***TOTAL***	=	***807,89***	***m2***

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA FINAL

Subitem	Cód.	Serviço	TOTAL	UND
12.01.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	1.860,57	M2

QUANTITATIVO

Descrição	Área (m²)	=	TOTAL	UND	
Limpeza final - Área total - Cfe. Quadro de áreas	*1.860,57*	=	*1.860,57*	*m2*	
	•	***TOTAL***	=	***1.860,57***	***m2***

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 08/03/2025 19:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0308
ASSINADO ELETRONICAMENTE

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NA UMARITUBA-SÃO GONÇALO-CE

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0.2500	20.2600	5.0650
				Total:	5.0650
				Total Simples:	**5.07**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**5.07**

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2.0000	20.2600	40.5200
				Total:	40.5200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1.0200	39.0300	39.8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1.0000	31.8800	31.8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4.5000	16.0900	72.4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0.1500	15.9900	2.3985
				Total:	146.4941
				Total Simples:	**187.01**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**187.01**

C0370 - BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1 - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	32.0000	26.8600	859.5200
I2391	PEDREIRO	H	8.0000	26.8600	214.8800
I2543	SERVENTE	H	40.0000	20.2600	810.4000
				Total:	1,884.8000
MATERIAIS					
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1.0000	223.0000	223.0000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	15.0000	6.8900	103.3500
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	26.0000	22.1100	574.8600
I0400	CADEADO MEDIO	UN	1.0000	28.4900	28.4900
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	UN	1.0000	81.5300	81.5300
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1.0000	38.2700	38.2700
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	43.0000	35.9500	1,545.8500
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1.0000	7.2200	7.2200
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1.0000	11.0900	11.0900
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3.0000	4.5700	13.7100
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1.0000	8.1500	8.1500

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0309 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1.0000	100.9600	100.9600
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	UN	1.0000	34.4300	34.4300
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	16.2800	1.7200	28.0016
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	6.0000	4.3300	25.9800
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" (PADRÃO POPULAR)	UN	6.0000	12.1400	72.8400
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	UN	2.0000	53.1200	106.2400
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	64.0000	1.7400	111.3600
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	3.0000	11.2800	33.8400
I2373	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	UN	3.0000	3.8900	11.6700
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/14" C/2.00M E REX MONOFASICO	UN	1.0000	67.4600	67.4600
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	2.0000	17.2300	34.4600
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1.0000	47.0400	47.0400
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	UN	1.0000	23.1300	23.1300
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	2.7000	36.6400	98.9280
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	UN	3.0000	5.8700	17.6100
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	10.5000	25.0600	263.1300
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	2.0000	16.7600	33.5200
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1.0000	17.9900	17.9900
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	3.0000	15.8200	47.4600
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	M	3.0000	10.7500	32.2500
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	M	3.0000	6.9100	20.7300
				Total:	3,864.5496
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0.3240	520.8881	168.7678
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1.5cm	M2	21.1600	55.5710	1,175.8814
				Total:	1,344.6492
				Total Simples:	**7,094.00**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**7,094.00**

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1.0000	81.8600	81.8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60.0000	9.3300	559.8000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4.0000	6.0200	24.0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2.0000	4.1400	8.2800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6.0000	7.1400	42.8400
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2.0000	1.6500	3.3000

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0310 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1.0000	53.2800	53.2800
I2383	NOFUSE DE 70 A.	UN	1.0000	29.1500	29.1500
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1.0000	601.7000	601.7000
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1.0000	272.4000	272.4000
				Total:	1,676.6900
				Total Simples:	**1,676.69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**1,676.69**

I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	1	584.75	584.75
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	M	30	23.24	697.2
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	UN	1	93.67	93.67
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	30	0.47	14.1
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	1	15.99	15.99
I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UN	1	650.72	650.72
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	8	12.77	102.16
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	M	5	29.9	149.5
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	25	16.09	402.25
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0189	83.58	1.5797
				TOTAL MATERIAIS	**2,711.92**
	MAO DE OBRA				
I0498	CARPINTEIRO	H	8	26.86	214.88
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4	21.1	84.4
I2320	ENCANADOR	H	8	26.18	209.44
I2391	PEDREIRO	H	8	26.86	214.88
I2543	SERVENTE	H	8.12	20.26	164.5112
				TOTAL MAO DE OBRA	**888.1112**
				Total Simples	3,600.03
				Encargos	*INCLUSOS*
				BDI	0
				TOTAL GERAL	**3,600.03**

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0.0010	81.5126	0.0815
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0.0020	1.1752	0.0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0.0020	2.3202	0.0046
				Total:	0.0885
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0.0040	21.1000	0.0844
I2382	NIVELADOR	H	0.0020	29.6400	0.0593
I2445	TOPOGRAFO	H	0.0020	35.6000	0.0712
				Total:	0.2149

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0311
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Total Simples:	**0.30**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0.00**
Valor Geral:	**0.30**

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2.6500	20.2600	53.6890
				Total:	53.6890
				Total Simples:	**53.69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**53.69**

C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0.0098	176.6602	1.7313
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0.0098	233.4827	2.2881
				Total:	4.0194
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0.0196	20.2600	0.3971
				Total:	0.3971
				Total Simples:	**4.42**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**4.42**

C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0.2222	176.6602	39.2539
				Total:	39.2539
				Total Simples:	**39.25**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**39.25**

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0.1800	26.8600	4.8348
I2543	SERVENTE	H	0.3600	20.2600	7.2936
				Total:	12.1284
MATERIAIS					
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1.0000	15.8600	15.8600
				Total:	15.8600
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0.0010	649.2933	0.6493
				Total:	0.6493
				Total Simples:	**28.64**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0312 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**28.64**

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0.3000	26.8600	8.0580
I2543	SERVENTE	H	0.4000	20.2600	8.1040
				Total:	16.1620
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0.2500	5.8130	1.4533
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0.0200	53.6890	1.0738
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0.0030	94.6160	0.2838
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1.00 x 0.35 x 0.15m)	M	1.0000	46.9126	46.9126
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0.0007	472.6298	0.3308
				Total:	50.0543
				Total Simples:	**66.22**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**66.22**

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8.5000	26.8600	228.3100
I2543	SERVENTE	H	9.2000	20.2600	186.3920
				Total:	414.7020
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235.0000	0.5300	124.5500
				Total:	124.5500
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0.3000	563.3833	169.0150
				Total:	169.0150
				Total Simples:	**708.27**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**708.27**

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6.0000	26.8600	161.1600
I2543	SERVENTE	H	9.0000	20.2600	182.3400
				Total:	343.5000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.3648	83.5800	30.4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109.5000	0.7100	77.7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1.1000	113.2500	124.5750
				Total:	232.8100

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0313
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Total Simples:	**576.31**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0.00**
Valor Geral:	**576.31**

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0.1000	26.8600	2.6860
I2543	SERVENTE	H	0.1500	20.2600	3.0390
				Total:	5.7250
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0061	83.5800	0.5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.4300	0.7100	1.7253
				Total:	2.2351
				Total Simples:	**7.96**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**7.96**

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0.6000	26.8600	16.1160
I2543	SERVENTE	H	0.6000	20.2600	12.1560
				Total:	28.2720
SERVIÇOS					
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0.0250	931.6003	23.2900
				Total:	23.2900
				Total Simples:	**51.56**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**51.56**

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1.0000	26.8600	26.8600
I2543	SERVENTE	H	1.1200	20.2600	22.6912
				Total:	49.5512
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0150	83.5800	1.2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2.1800	0.9600	2.0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.1800	0.7100	1.5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25.0000	0.5300	13.2500
				Total:	18.1443
				Total Simples:	**67.70**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**67.70**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0314
ASSINADO ELETRONICAMENTE

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0.0360	27.5970	0.9935
				Total:	0.9935
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0.4000	26.8600	10.7440
I2543	SERVENTE	H	1.1000	20.2600	22.2860
				Total:	33.0300
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0332	83.5800	2.7749
I0280	BRITA	M3	0.0440	100.5000	4.4220
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11.0000	0.7100	7.8100
				Total:	15.0069
				Total Simples:	**49.03**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**49.03**

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0.0757	34.8011	2.6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0.0041	51.5141	0.2112
				Total:	2.8456
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0.1595	26.8600	4.2842
I2543	SERVENTE	H	0.1595	20.2600	3.2315
				Total:	7.5157
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0568	83.5800	4.7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0.0065	77.1300	0.5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51.0000	0.7100	36.2100
				Total:	41.4586
				Total Simples:	**51.82**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**51.82**

C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0.0757	34.8011	2.6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0.0041	51.5141	0.2112
				Total:	2.8456
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0.1595	26.8600	4.2842
I2543	SERVENTE	H	0.1595	20.2600	3.2315

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0315 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Total:	7.5157
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0568	83.5800	4.7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0.0065	77.1300	0.5013
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51.0000	0.8700	44.3700
				Total:	49.6186
				Total Simples:	**59.98**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**59.98**

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1.6000	26.8600	42.9760
I2543	SERVENTE	H	1.2500	20.2600	25.3250
				Total:	68.3010
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0182	83.5800	1.5212
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2.7300	0.9600	2.6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.8000	0.7100	1.9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1.1000	67.3800	74.1180
				Total:	80.2480
				Total Simples:	**148.55**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**148.55**

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1.6000	26.8600	42.9760
I2543	SERVENTE	H	1.2500	20.2600	25.3250
				Total:	68.3010
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0182	83.5800	1.5212
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2.7300	0.9600	2.6208
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2.8000	0.7100	1.9880
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1.1000	67.3800	74.1180
				Total:	80.2480
				Total Simples:	**148.55**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**148.55**

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0.4000	21.1000	8.4400
I2320	ENCANADOR	H	0.4000	26.1800	10.4720

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0316
ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Total:	18.9120
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0.0008	63.3600	0.0507
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0.0003	61.0200	0.0183
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1.6000	4.3300	6.9280
				Total:	6.9970
				Total Simples:	**25.91**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**25.91**

C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0.5000	21.1000	10.5500
I2320	ENCANADOR	H	0.2500	26.1800	6.5450
				Total:	17.0950
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1.0000	0.3600	0.3600
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1.0000	17.9900	17.9900
				Total:	18.3500
				Total Simples:	**35.45**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**35.45**

C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0.2250	21.1000	4.7475
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1.1850	21.1000	25.0035
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0.2250	26.8600	6.0435
I0498	CARPINTEIRO	H	1.1850	26.8600	31.8291
I2391	PEDREIRO	H	4.1390	26.8600	111.1735
I2543	SERVENTE	H	8.1940	20.2600	166.0104
				Total:	344.8075
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0.0440	16.5300	0.7273
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.1610	83.5800	13.4564
I0169	AÇO CA-60	KG	2.5820	7.5900	19.5974
I0280	BRITA	M3	0.0770	100.5000	7.7385
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7.6440	0.9600	7.3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0.2000	35.9500	7.1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41.9090	0.7100	29.7554
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0.0590	12.7700	0.7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141.1200	0.4700	66.3264
				Total:	152.8830
				Total Simples:	**497.69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0317 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Valor Geral:	**497.69**

C2845 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I) - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0.2000	80.1191	16.0238
				Total:	16.0238
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0.7000	26.1800	18.3260
I2543	SERVENTE	H	0.7000	20.2600	14.1820
				Total:	32.5080
MATERIAIS					
I0019	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	2.0000	0.9700	1.9400
I0021	ADESIVO 90ML	UN	0.0500	7.0000	0.3500
I0108	AREIA GROSSA	M3	0.0500	119.5800	5.9790
I0280	BRITA	M3	0.0100	100.5000	1.0050
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3.0000	0.7100	2.1300
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1.5000	4.3300	6.4950
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0.1000	9.1000	0.9100
I2363	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	UN	3.0000	1.4900	4.4700
I2368	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0.0006	80.4500	0.0483
				Total:	23.3273
SERVIÇOS					
C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	0.2000	8.7195	1.7439
				Total:	1.7439
				Total Simples:	**73.60**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**73.60**

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0.3000	21.1000	6.3300
I2312	ELETRICISTA	H	0.3000	26.8500	8.0550
				Total:	14.3850
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1.1000	4.5700	5.0270
				Total:	5.0270
				Total Simples:	**19.41**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**19.41**

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3.0000	21.1000	63.3000
I2312	ELETRICISTA	H	3.0000	26.8500	80.5500
				Total:	143.8500
MATERIAIS					

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0318 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1.0000	41.3200	41.3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1.0000	40.6500	40.6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1.0000	33.6000	33.6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1.0000	136.8400	136.8400
				Total:	252.4100
				Total Simples:	**396.26**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**396.26**

C2090 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4.8000	21.1000	101.2800
I2312	ELETRICISTA	H	4.8000	26.8500	128.8800
				Total:	230.1600
MATERIAIS					
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3.0000	1.1500	3.4500
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3.0000	1.3500	4.0500
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2.0000	23.7100	47.4200
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1.0000	9.3300	9.3300
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1.0000	89.8800	89.8800
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1.0000	444.0700	444.0700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1.0000	2.8300	2.8300
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1.5000	3.6700	5.5050
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1.0000	131.8700	131.8700
I1720	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (8MX300KG), RESISTÊNCIA NOMIAL 300KG. H= 8.00M. PESO APROXIMADO	UN	1.0000	790.0000	790.0000
				Total:	1,528.4050
				Total Simples:	**1,758.56**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**1,758.56**

C0624 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0.1150	21.1000	2.4265
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0.6050	21.1000	12.7655
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0.1150	26.8600	3.0889
I0498	CARPINTEIRO	H	0.6050	26.8600	16.2503
I2391	PEDREIRO	H	4.6830	26.8600	125.7854
I2543	SERVENTE	H	8.1270	20.2600	164.6530
				Total:	324.9696
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0.0220	16.5300	0.3637
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.1518	83.5800	12.6874
I0169	AÇO CA-60	KG	1.3170	7.5900	9.9960

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0319 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I0280	BRITA	M3	0.0880	100.5000	8.8440
I0441	CAL HIDRATADA	KG	15.0000	0.9600	14.4000
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0.1000	35.9500	3.5950
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30.0000	0.7100	21.3000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0.0300	12.7700	0.3831
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	229.0000	0.4700	107.6300
				Total:	179.1992
				Total Simples:	**504.17**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**504.17**

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0.1100	21.1000	2.3210
I2312	ELETRICISTA	H	0.1100	26.8500	2.9535
				Total:	5.2745
MATERIAIS					
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1.0200	2.3700	2.4174
				Total:	2.4174
				Total Simples:	**7.69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**7.69**

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0.3000	21.1000	6.3300
I2312	ELETRICISTA	H	0.3000	26.8500	8.0550
				Total:	14.3850
MATERIAIS					
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1.0000	11.0900	11.0900
				Total:	11.0900
				Total Simples:	**25.48**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**25.48**

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0.3000	21.1000	6.3300
I2312	ELETRICISTA	H	0.3000	26.8500	8.0550
				Total:	14.3850
MATERIAIS					
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1.0000	11.0900	11.0900
				Total:	11.0900
				Total Simples:	**25.48**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0320 ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Valor Geral:	**25.48**

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E	UN	1.0000	133.8300	133.8300
				Total:	133.8300
				Total Simples:	**133.83**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**133.83**

C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1.8000	21.1000	37.9800
I2312	ELETRICISTA	H	1.8000	26.8500	48.3300
I2543	SERVENTE	H	1.5000	20.2600	30.3900
				Total:	116.7000
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0.0350	119.5800	4.1853
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9.3000	2.1100	19.6230
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3.5000	0.7100	2.4850
I1481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1.0000	39.4200	39.4200
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1.0000	236.5000	236.5000
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1.0000	66.3000	66.3000
				Total:	368.5133
				Total Simples:	**485.21**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**485.21**

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3.5000	21.1000	73.8500
I2312	ELETRICISTA	H	1.5000	26.8500	40.2750
				Total:	114.1250
MATERIAIS					
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3.0000	23.7100	71.1300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1.0000	65.8700	65.8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1.0000	2.8300	2.8300
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1.0000	82.0000	82.0000
				Total:	221.8300
				Total Simples:	**335.96**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**335.96**

C2898 - PINTURA HIDRACOR - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0321 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I2395	PINTOR	H	0.3300	26.8600	8.8638
I2543	SERVENTE	H	0.1500	20.2600	3.0390
				Total:	11.9028
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0.2000	0.7000	0.1400
I2353	HIDRACOR	KG	0.3500	1.4700	0.5145
				Total:	0.6545
				Total Simples:	**12.56**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**12.56**

T0003- BANCO EM CONCRETO PADRÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2369	LINHAEM MADEIRA DE LEI 4" X 2"	M	7.20	14.00	100.80
I1593	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" X 1"	UN.	8.00	0.43	3.44
MATERIAIS				Total:	104.24
C0843	CONCRETO P/VIBR. FCK 25MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0.26	331.80	86.27
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	7.10	6.64	47.14
C0216	ARMADURA CA-60 MÉDIA D=6,30 A 10,0mm	KG	8.30	6.67	55.36
C2822	FORMA CURVA, CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA , ESP=12,mm.	M2	2.00	153.47	306.94
C3991	FORMA CURVA, CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA , ESP=18,mm, UTIL 5X	M2	4.30	76.97	330.97
C1206	EMASSAMENTO DE MADEIRA P/ TINTA A ÓLEO OUNESMALTE 2 DEMÃOS	M2	0.86	12.39	10.66
C1280	ESMALTE EM 2 DEMÃOES EM ESQUDRIAS DE MADEIRA	M2	0.86	13.71	11.79
				Total:	849.13
MÃO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO9COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4.50	13.45	60.53
I0037	AJUDANTE(COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6.00	10.47	62.82
				Total:	123.35
				Total Simples:	**1,076.72**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**1,076.72**

T0004 - CONJUNTO DE COLETA SELETIVA COM 4 ANÉIS DE D=0,30, H=0,50m

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0843	CONCRETO P/VIBR. FCK 25MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0.25	331.80	81.29
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	8.44	6.64	56.04
C0216	ARMADURA CA-60 MÉDIA D=6,30 A 10,0mm	KG	5.80	6.67	38.69
C2822	FORMA CURVA, CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA , ESP=12,mm	M2	1.26	153.47	193.37
C3991	FORMA CURVA, CHAPA COMPESADA PLASTIFICADA , ESP=18,mm, UTIL 5X	M2	3.60	76.97	277.09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0322
ASSINADO ELETRONICAMENTE

C1910	PINTURA P/PISO A BASE LÁTEX ACRÍLICO , TIPO " NOVACOR"	M2	1.86	13.99	26.02
				Total:	672.50
MATERIAIS					
I6061	ANEL PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, D=0,60M, H=0,50M	UN	4.00	57.05	228.20
				Total:	228.20
MÃO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO9COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1.30	13.45	17.49
I0037	AJUDANTE(COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0.50	10.47	5.24
				Total:	22.72
				Total Simples:	**923.42**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**923.42**

T0005-CORRIMÃO EM TUBO AÇO INOX COMPOSTO POR CORRIMÃO DUPLO 2" E BALAUSTRES DE 1.1/4"

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0.5500	26.8600	14.7730
I2543	SERVENTE	H	0.5500	20.2600	11.1430
				Total:	25.9160
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0.0030	83.5800	0.2507
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0.7500	0.7100	0.5325
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1.1000	159.0700	174.9770
				Total:	175.7602
				Total Simples:	**201.68**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**201.68**

C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0.2078	21.1000	4.3846
				Total:	4.3846
MATERIAIS					
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0.9000	8.1900	7.3710
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0.0750	136.6900	10.2518
				Total:	17.6227
				Total Simples:	**22.01**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**22.01**

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0.0750	20.2600	1.5195

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0323
ASSINADO ELETRONICAMENTE

				Total:	1.5195
				Total Simples:	**1.52**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**1.52**

T0006 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I7947	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	M3xMÊS	1.0000	2.9200	2.9200
				Total:	2.9200
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0.0500	21.1000	1.0550
I1530	MONTADOR	H	0.1600	26.8600	4.2976
				Total:	5.3526
				Total Simples:	**8.27**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0.00**
				Valor Geral:	**8.27**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 08/03/2025 19:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0324
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA : URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE UMARITUBA EM SÃO GONÇALO-CE

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL(R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.101,01	100,00					**100,00**
			31.101,01					**31.101,01**
2	MOVIMENTO DE TERRA	3.742,72	100,00					**100,00**
			3.742,72					**3.742,72**
3	DRENAGEM	43.887,57		25,00	50,00	25,00		100,00
				10.971,89	21.943,78	10.971,89		**43.887,57**
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12.793,21		20,00	40,00	40,00		**100,00**
				2.558,64	5.117,28	5.117,28		**12.793,21**
5	REVESTIMENTOS	5.804,87					100,00	**100,00**
							5.804,87	**5.804,87**
6	PAREDES E PAINEIS	85,59		100,00				100,00
				85,59				**85,59**
7	PISOS	81.403,92				50,00	50,00	**100,00**
						40.701,96	40.701,96	**81.403,92**
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.734,52		10,00	40,00	30,00	20,00	**100,00**
				573,45	2.293,81	1.720,36	1.146,90	**5.734,52**
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	77.259,81		20,00	30,00	30,00	20,00	**100,00**
				15.451,96	23.177,94	23.177,94	15.451,96	**77.259,81**
10	PINTURA	1.224,95					100,00	**100,00**
							1.224,95	**1.224,95**
11	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO	41.379,97			50,00	25,00	25,00	**100,00**
					20.689,98	10.344,99	10.344,99	**41.379,97**
12	SERVIÇOS DIVERSOS	3.575,52					100,00	**100,00**
							3.575,52	**3.575,52**
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	9.319,16	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	**100,00**
			1.863,83	1.863,83	1.863,83	1.863,83	1.863,83	**9.319,16**
	TOTAL GERAL R$	**317.312,82**	**11,57**	**9,93**	**23,66**	**29,59**	**25,25**	***317.312,82***
		PARCIAL R$	**36.707,56**	**31.505,37**	**75.086,63**	**93.898,26**	**80.115,00**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURO WELLINGTON NUNES FERREIRA
Data: 08/03/2025 19:08:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0325 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PLANO DE TRABALHO

Nº MAPP	Concedente:
728	Superintendência de Obras Públicas (SOP)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente

Nome:	CPF/CNPJ:
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	07.533.656/0001-19

Resonsável

Nome:	CPF/CNPJ:
Marcelo Ferreira Teles	823.265.683-20

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor:	Data do Plano de Trabalho:
R$ 204.369,47	22/01/2025

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Objeto: Construção de Praça na comunidade Umarituba, no munícipio de São Gonçalo do Amarante-CE.

Público-Alvo:	População do Município de São Gonçalo do Amarante-CE

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:	Fim:
14/08/2020	05/02/2026

V – JUSTIFICATIVA

A Praça Pública tem o objetivo de oferecer à população um espaço apropriado para o lazer, entretenimento, esporte e diversão, bem corno, pode servir para a promoção de eventos que atraem fuxo turístico, fortalecendo os segmentos da cultura (comercialização de artesato e produtos regionais) e são de grande interesse para o desenvolvimento do turismo do município.

VI – INDICADORES PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução física da obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar prestação de contas final, com a expedição do termo de encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Concedente;

Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.0 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6517-7F18-156E-9DF1.
SUITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0326 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SUITE
Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.0
de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6517-7F18-156E-9DF1.

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção de Praça na comunidade Umarituba, no municipio de São Gonçalo do Amarante-CE.	UNIDADE	1,00	R$ 204.369,47	14/08/2020	05/02/2026

ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	UNIDADE	1,00	R$ 18.384,89	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1	PREPARAÇÃO DO TERRENO				7.753,36	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.1.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	1.859,32	4,17	7.753,36	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA				10.092,32	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2.1	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	12	198,96	2.387,52	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2.2	BARRACÃO ABERTO	M2	20	139,15	2.783,00	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1	2003,99	2.003,99	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA E SANITÁRIO	UN	1	2917,81	2.917,81	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3	LOCAÇÃO DA OBRA				539,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1859,32	0,29	539,20	44.90.51.00	Obras e instalações

ETAPA 1.2	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
MOVIMENTO DE TERRA	UNIDADE	1,00	R$ 2.463,15	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.2.1	ESCAVAÇÕES				1.452,17	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	32,81	44,26	1.452,17	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.2	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				1.010,98	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.2.1	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	27,45	3,72	102,11	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	27,45	33,11	908,87	44.90.51.00	Obras e instalações

ETAPA 1.3	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
DRENAGEM	UNIDADE	1,00	R$ 29.558,68	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.3.1	DRENAGEM SUPERFICIAL				18.462,22	44.90.51.00	Obras e instalações
1.3.1.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	325,61	24,84	8.088,15	44.90.51.00	Obras e instalações
1.3.1.2	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00X0,35X0,15)	M	187,97	55,19	10.374,06	44.90.51.00	Obras e instalações

1.3.2	EMBASAMENTOS E BALDRAMES					11.096,47	44.90.51.00	Obras e instalações
1.3.2.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	18,27	607,36	11.096,47	44.90.51.00	Obras e instalações	

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	ETAPA 1.4	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		UNIDADE	1,00	R$ 8.592,61	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.4.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES	M3	2,97	465,74	1.383,25	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA				8.592,61	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	11,87	607,36	7.209,36	44.90.51.00	Obras e instalações

REVESTIMENTOS	ETAPA 1.5	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		UNIDADE	1,00	R$ 3.791,43	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.5.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				3.791,43	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.1.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5MM P/PAREDE	M2	77,14	6,56	506,04	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.1.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1	M2	77,14	42,59	3.285,39	44.90.51.00	Obras e instalações

PAREDES E PAINÉIS	ETAPA 1.6	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		UNIDADE	1,00	R$ 59,79	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.6.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.1.1	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10CM (1:2:8)	M2	1,00	59,79	59,79	44.90.51.00	Obras e instalações

PISOS	ETAPA 1.7	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		UNIDADE	1,00	R$ 52.440,73	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.7.1	LASTROS				3.274,05	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.1.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	79,68	41,09	3.274,05	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.2	PISOS EXTERNOS				49.166,68	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA-COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	381,97	41,86	15.989,26	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.2.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	518,51	48,31	25.049,22	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	64,53	125,96	8.128,20	44.90.51.00	Obras e instalações

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	ETAPA 1.8	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
		UNIDADE	1,00	R$3.739,64	14/08/2020	05/02/2026

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0327 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.0 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6517-7F18-156E-9DF1.

SUITE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.8.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				1.899,80	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.1.1	TUBO PVC SOLO MARROM INCL CONEXÕES D= 25MM(3/4")	M	89,91	21,13	1.899,80	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.2	REGISTROS E VÁLVULAS				141,04	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.2.1	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4	UN	4,00	35,26	141,04	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.3	POÇOS E CAIXAS				1.635,08	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.3.1	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	408,77	1.635,08	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.4	EQUIPAMENTOS				63,72	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.4.1	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO 1)	UN	1,00	63,72	63,72	44.90.51.00	Obras e instalações
	ETAPA 1.9	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		UNIDADE	1,00		R$ 43.649,55	14/08/2020	05/02/2026
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.9.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES				3.071,19	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25MM (3/4")	M	186,02	16,51	3.071,19	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.2	QUADROS/ CAIXAS				6.000,96	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.2.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95MM, C/BARRAMENTO	UN	1,00	379,21	379,21	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.2.2	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.485,05	1.485,05	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.2.3	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	413,67	4.136,70	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.3	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS				8.400,90	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.3.1	CABO EM PVC 1000V 2,5 MM²	M	1230,00	6,83	8.400,90	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES				700,14	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.4.1	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	24,84	223,56	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.4.2	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	24,84	24,84	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.4.3	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'S - 40 KA/440V	UN	3,00	150,58	451,74	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.5	LUMINÁRIAS INTERNAS/ EXTERNAS / ACESSÓRIOS				22.807,46	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.5.1	POSTE 7 METROS ENGASTADO DE SEÇÃO CÔNICA DO AMARANTE, H= 11,00M	UN	4,00	3.231,34	12.925,36	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.5.2	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	2,00	4.294,87	8.589,74	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.5.3	OUTROS ELEMENTOS	UN	10,00	546,18	1.092,36	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.6	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	10,00	265,74	2.657,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.6.1	SERVIÇOS AUXILIARES				2.657,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.9.7	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	MXMÊS	30,00	7,05	211,50	44.90.51.00	Obras e instalações
	ETAPA 1.10	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**DATA INICIAL**	**DATA FINAL**	
PINTURA		UNIDADE	1,00	R$ 906,40	14/08/2020	05/02/2026	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.10.1	PAREDES E FORROS				906,40	44.90.51.00	Obras e instalações

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0328 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.0
de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6517-7F18-156E-9DF1.

SUITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0329
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	Descrição	%	Valor (R$)
Valores:	Valor Total:	100,00%	R$ 204.369,47
	Valor do Repasse:	48,93%	R$ 100.000,00
	Valor Contrapartida:	54,44%	R$ 104.369,47

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
14/08/2020	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00
fev/25	R$ 50.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R$ 100.000,00	-	-	-	R$ 100.000,00
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	**Meta 1**	**Meta 2**	**Meta 3**	**Meta 4**	**SOMA**
14/08/2020	R$ 52.185,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.185,00
16/04/2021	R$ 26.092,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.092,23
16/04/2021	R$ 26.092,24	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.092,24
SUB-TOTAL	R$ 104.369,47	-	-	-	R$ 104.369,47
TOTAL	R$ 204.369,47	-	-	-	R$ 204.369,47

ASSINATURA DO PROPONENTE	APROVAÇÃO DO CONCEDENTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE (CE), 22 / 01 / 2025	Fortaleza (CE) ____/____/_____
MARCELO FERREIRA TELES	
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE	ORDENADOR DE DESPESAS

Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.0
de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6517-7F18-156E-9DF1.
SUITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMAR

LOCAL	Construção de Praça na comunidade Umarituba, no município de São Gonçalo do
TABELA 01	Amarante-CE.
DATA:	SEINFRA 28.1 DESONERADA
BDI:	27,12%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 18.384,89	50%	R$ 9.192,45	50,00%	R$ 9.192,44						
			50,00%		50,00%							
2	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 2.463,15	40%	R$ 985,26	60,00%	R$ 1.477,89						
			40,00%		60,00%							
3	DRENAGEM	R$ 29.558,68			20,00%	R$ 5.911,74	80%	R$ 23.646,94				
					20,00%		80,00%					
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 8.592,61			40,00%	R$ 3.437,04	60,00%	R$ 5.155,57				
					40,00%		60,00%					
5	REVESTIMENTOS	R$ 3.791,43										
6	PAREDES E PAINÉIS	R$ 59,79					100%	R$ 59,79				
							100,00%					
7	PISOS	R$ 52.440,73										
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 3.739,64					60%	R$ 2.243,78	40,00%	R$ 1.495,86		
							60,00%		40,00%			
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 43.649,55					20%	R$ 8.729,91			30,00%	R$ 13.094,87
							20,00%				30,00%	
10	PINTURA	R$ 906,40										
11	URBANIZAÇÃO/ PAISAGISMO	R$ 31.287,88										
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 2.325,71										
13	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$ 7.169,00										
	TOTAL	R$ 204.369,47	5%	R$ 10.177,71	10%	R$ 20.019,11	19%	R$ 39.835,99	1%	R$ 1.495,86	6%	R$ 13.094,87
	TOTAL ACUMULADO			**R$ 10.177,71**		**R$ 30.196,82**		**R$ 70.032,81**		**R$ 71.528,67**		**R$ 84.623,54**

Bruno M. Vieira
Bruno Magalhães Vieira
Eng.Civil - CREA - 57043CE
CPF: 031.775.313-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0330
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0331 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANTE-CE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS		330 DIAS		360 DIAS		TOTAL
%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
														R$ 18.384,89
														R$ 2.463,15
														R$ 29.558,68
														R$ 8.592,61
								100,00% R$ 3.791,43						R$ 3.791,43
								100,00%						R$ 59,79
30,00% R$ 15.732,22		30,00% R$ 15.732,22		20,00% R$ 10.488,15		20,00% R$ 10.488,14								R$ 52.440,73
30,00%		30,00%		20,00%		20,00%								R$ 3.739,64
		30,00% R$ 13.094,87		20,00% R$ 8.729,90										R$ 43.649,55
		30,00%		20,00%										
										50,00% R$ 453,20		50,00% R$ 453,20		R$ 906,40
										50,00%		50,00%		
								40,00% R$ 12.515,15		40,00% R$ 12.515,15		20,00% R$ 6.257,58		R$ 31.287,88
								40,00%		40,00%		20,00%		
												100,00% R$ 2.325,71		R$ 2.325,71
												100,00%		
												100,00% R$ 7.169,00		R$ 7.169,00
												100,00%		
8% R$ 15.732,22		14% R$ 28.827,09		9% R$ 19.218,05		5% R$ 10.488,14		8% R$ 16.306,58		6% R$ 12.968,35		8% R$ 16.205,49		R$ 204.369,47
R$ 100.355,76		**R$ 129.182,85**		**R$ 148.400,90**		**R$ 158.889,04**		**R$ 175.195,62**		**R$ 188.163,97**		**R$ 204.369,47**		

Bruno M. Vieira
Bruno Magalhães Vieira
Eng.Civil - CREA - 57043CE
CPF: 031.775.313-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0332
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CONVÊNIO Nº 41/2020
PROCESSO Nº: 04952851/2020
MAPP: 728

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada **SOP**, neste ato representada por seu Superintendente, **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, 290, Aptº 502, Guararapes, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua: Ivete Alcântara, 120, Cep: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante-CE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. **FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, brasileiro, portador do CPF sob nº 260.223.893-72, com endereço profissional na Rua: Ivete Alcântara, 120, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – Ce, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio é a construção de praça na comunidade de Umarituba, no município de São Gonçalo do Amarante/Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;

III) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0333
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;

V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;

VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;

IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;

IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.

II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0334
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0335
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

b – Ressarcimento de valores;

c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de R$ 204.369,47 (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º 16.795, de 27 de dezembro de 2018, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.341.10032 – Construção de Infraestrutura Pública de Convivência Social; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R$ 104.369,47 (cento e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0336
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancaria específica e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0337
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

I) quando o objeto conveniado não for executado;

II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA– DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1° do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

I) valor da obra ou serviço;

II) prazo de duração;

III) empresa que executa a obra ou serviço;

IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;

V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual n° 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0338
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

I) Prorrogação de Ofício

II) Classificação orçamentária;

III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora, Sra. Jovanka Rangel Frota, matrícula: 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas sanadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;

2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;

3) a prestação de contas avaliada como irregular;

4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por Eng.º Ranieri Donato de Araújo, matrícula nº 1029312, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.622.393-15, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0340
ASSINADO ELETRONICAMENTE

I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;

II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;

III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;

IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:

a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;

b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;

c) descumprimento da legislação vigente;

d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;

f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;

h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;

II) interrupção do Cronograma de Desembolso;

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0342
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1° e 2° do art.87 do Decreto n° 32.811 de 28/09/2018;

IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;

V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;

VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto n° 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, n° 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0343
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 13 de AGOSTO de 2020.

FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO
SUPERINTENDENTE DA SOP

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Terreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA
DE OBRAS PÚBLICAS

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0344
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONVÊNIO Nº 41/2020
PROCESSO NUP 43022.000409/2025-47

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 41/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, NA FORMA ABAIXO:

A **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, **Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87, residente e domiciliado na Rua Vilebaldo Aguiar, nº 521, ap. 1702, Bairro Cocó, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal **Sr. MARCELO FERREIRA TELES**, já devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

FUNDAMENTO: Art. 35, § 1º, da Lei Complementar nº 119/2012 e arts. 55, I, "c", e 62 do Decreto Estadual nº 32.811/2018, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 05/02/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DISPOSITIVOS FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição.

E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, as partes CONVENENTES e as duas testemunhas abaixo firmadas.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP

MARCELO FERREIRA TELES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

TESTEMUNHAS:

1. Emília Teixeira de Araújo
CPF: 111.408.363-15

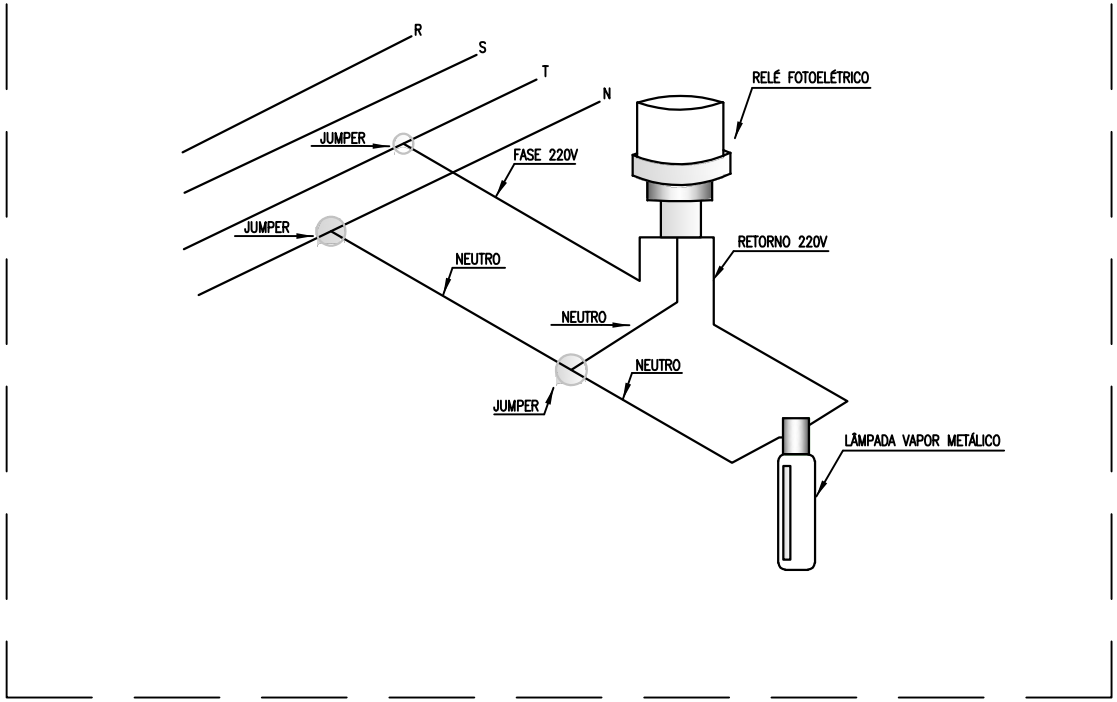
2. Mafran Luciano Ribeiro
CPF: 410.672.313-15

Documento assinado eletronicamente por: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA em 04/02/2025, às 16:38 EMILIA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO em 04/02/2025, às 15:56 e outros; (horári
do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4BCF-6658-1972-5A18.

SUITE

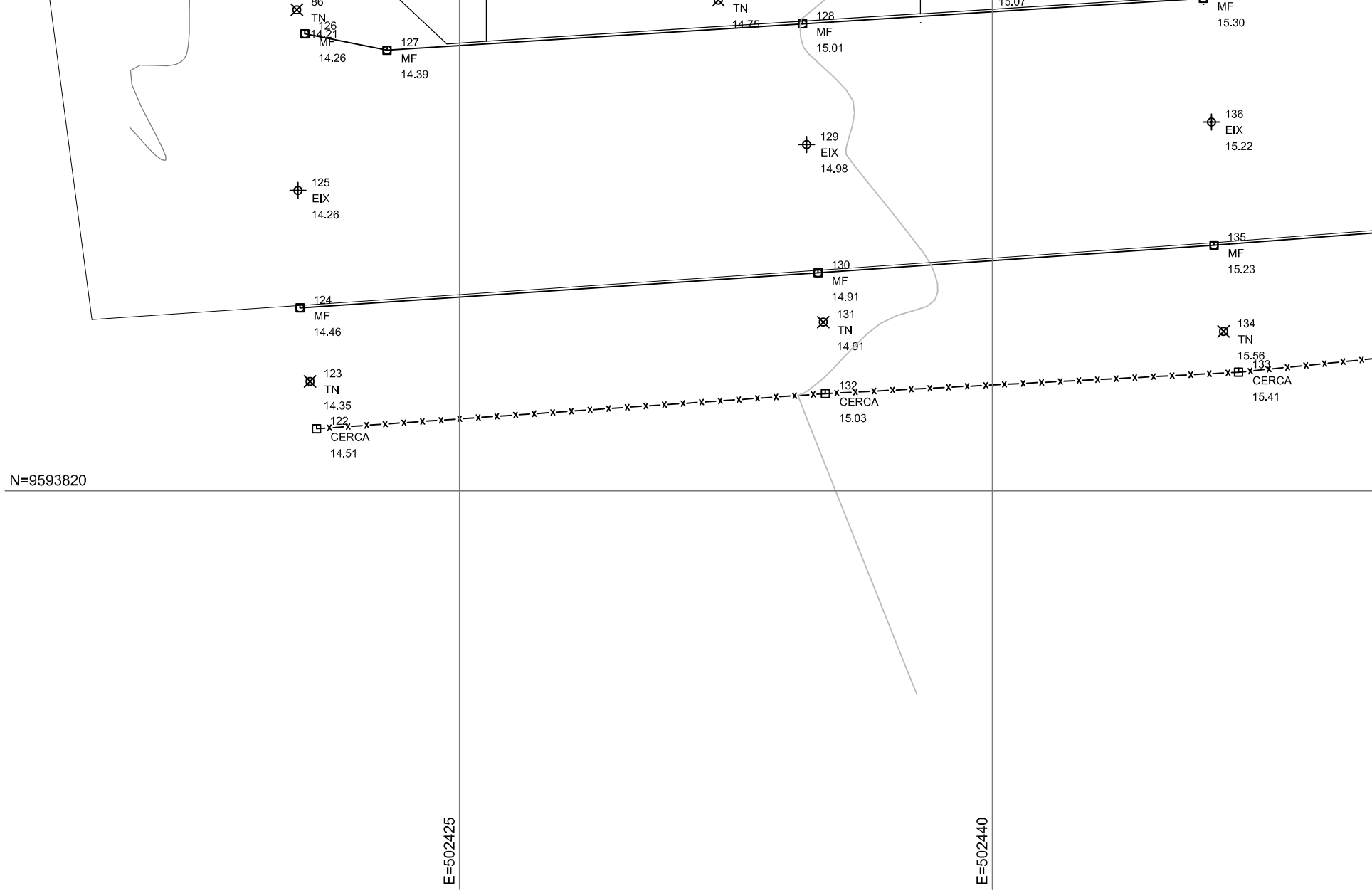
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0345 ASSINADO ELETRONICAMENTE

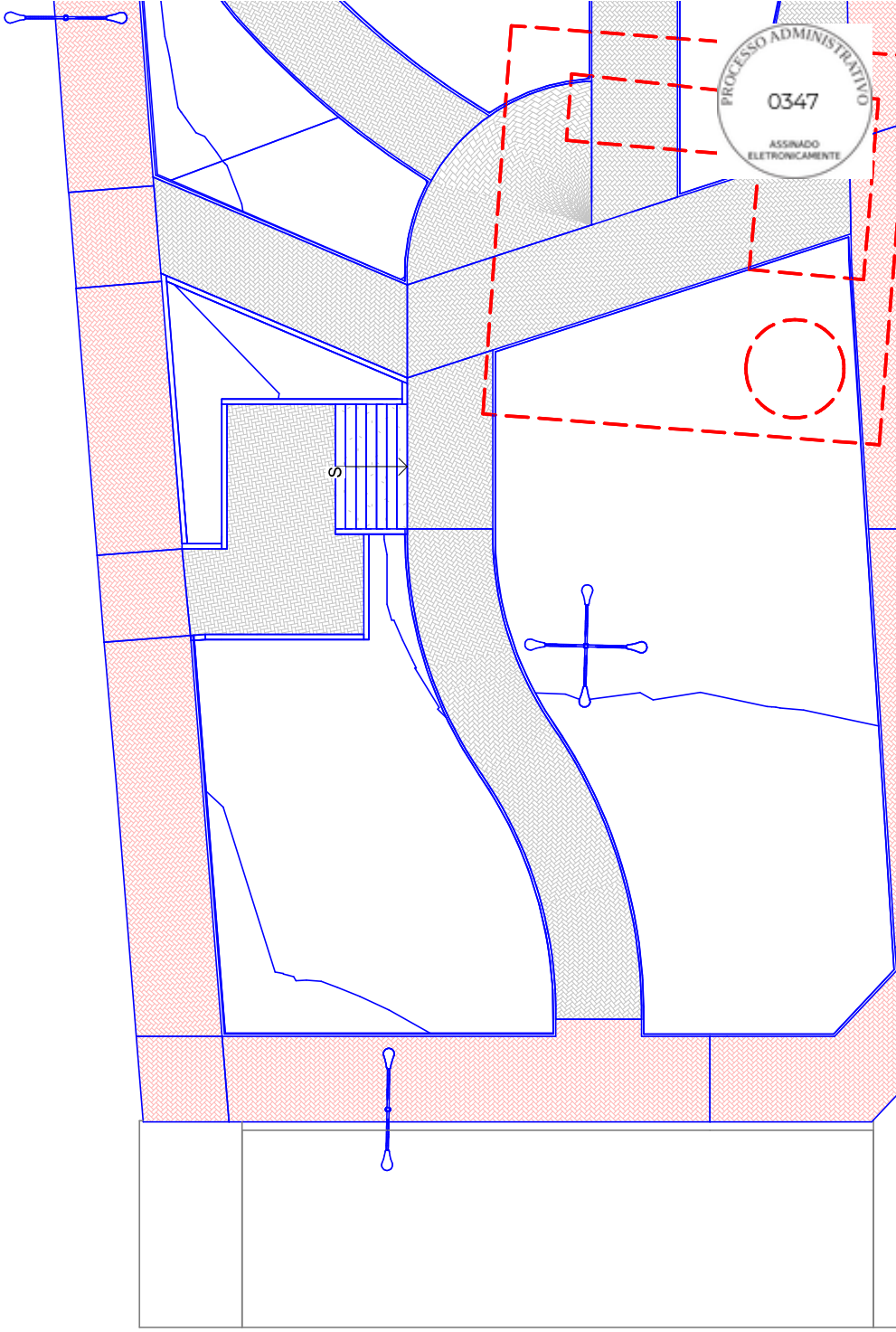
01 DET. DE ENTRADA E SAÍDA DO RAMAL DE LIGAÇÃO
ESC: SEM



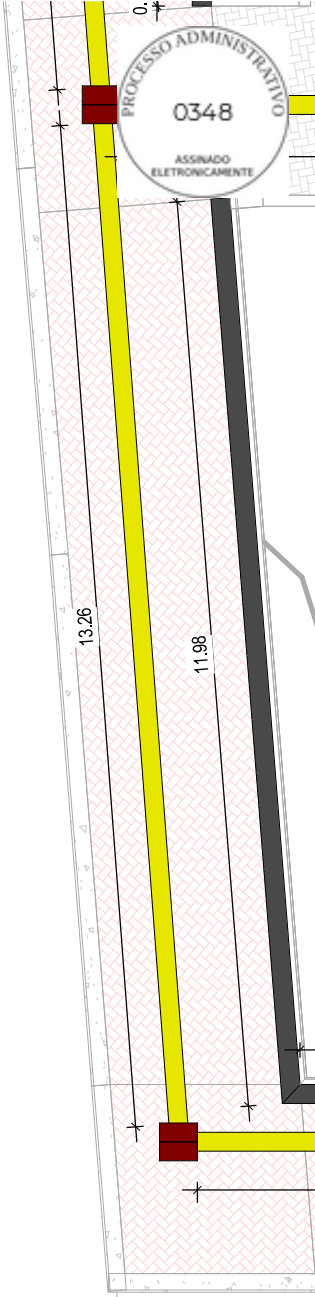
05 DET. LIGAÇÃO DE LUMINÁRIAS
ESC: SEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0346 ASSINADO ELETRONICAMENTE

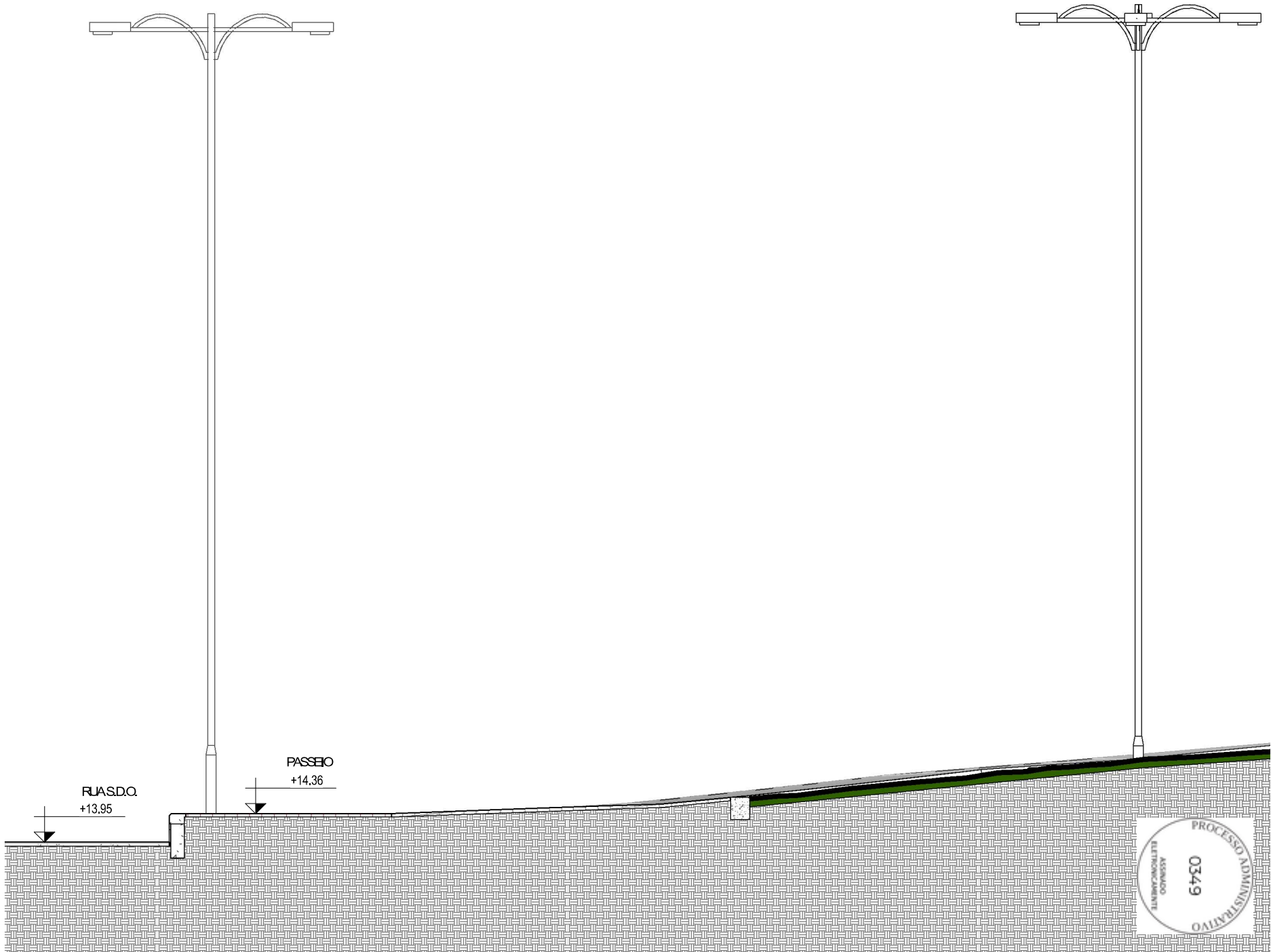




PROCESSO ADMINISTRATIVO
0347
ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0348
ASSINADO ELETRONICAMENTE

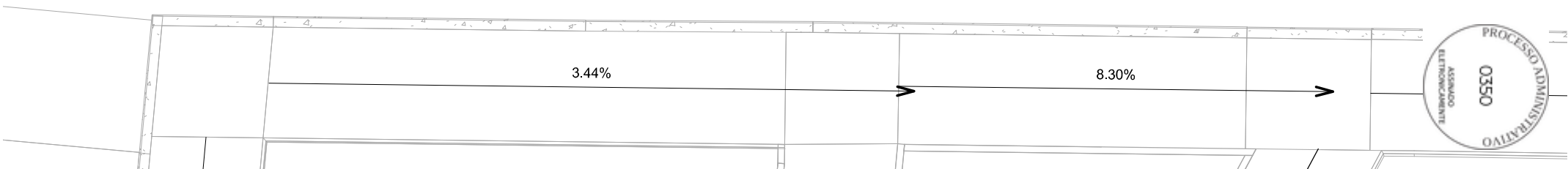

PASSEIO
+14,36
RUA S.D.O.
+13,95
PROCESSO ADMINISTRATIVO
0349
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantitativo de Poste e Luminarias
DESCRIÇÃO
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W: 8

POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m: 6

poste de ligação altura 6m
poste de ligação altura 6m: 1

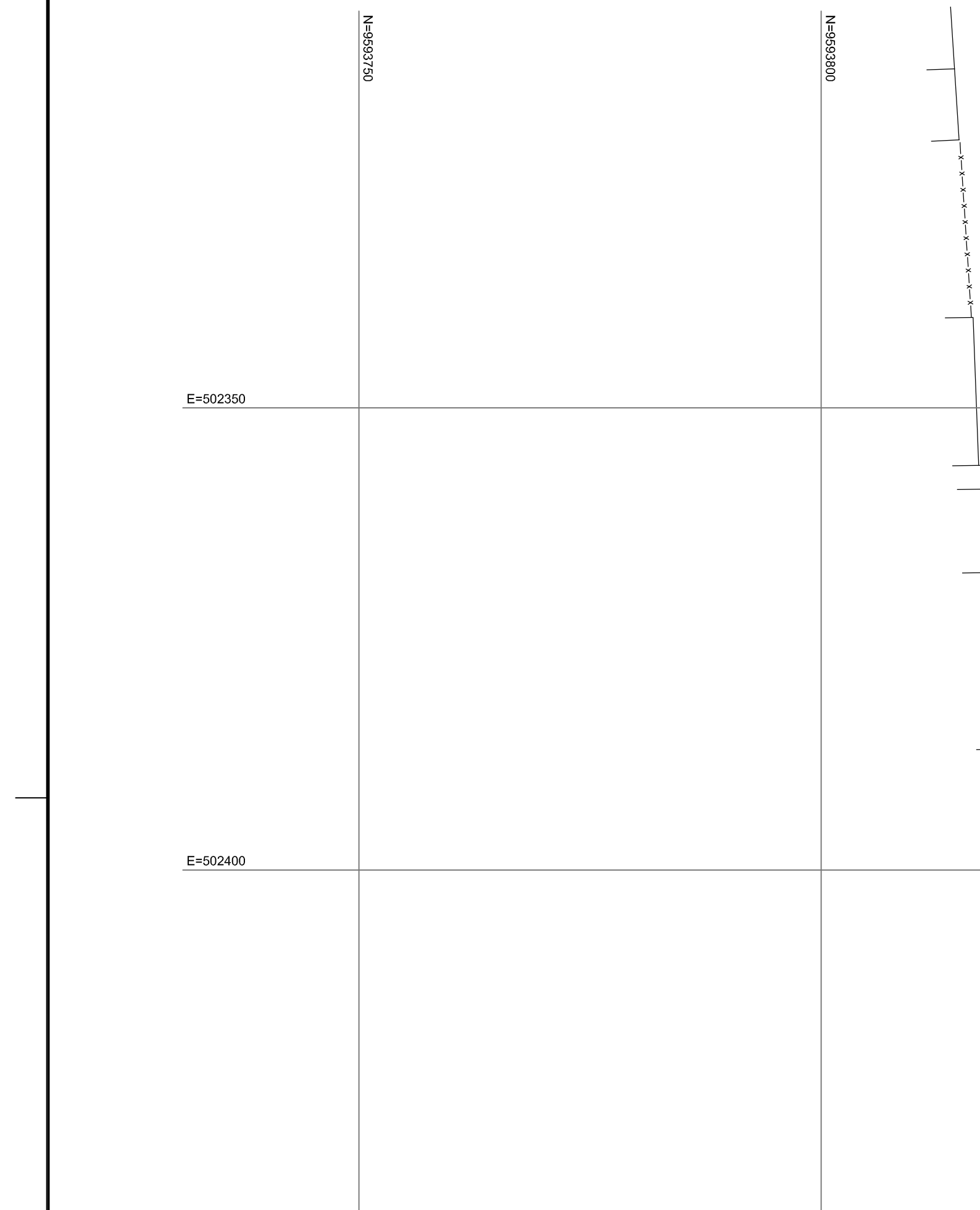
POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4
POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4
POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0350
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0351
ASSINADO ELETRONICAMENTE
8.30%
JARDIM TALUDE 03
A=18.11 m²
3.44%

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0352
ASSINADO ELETRONICAMENTE

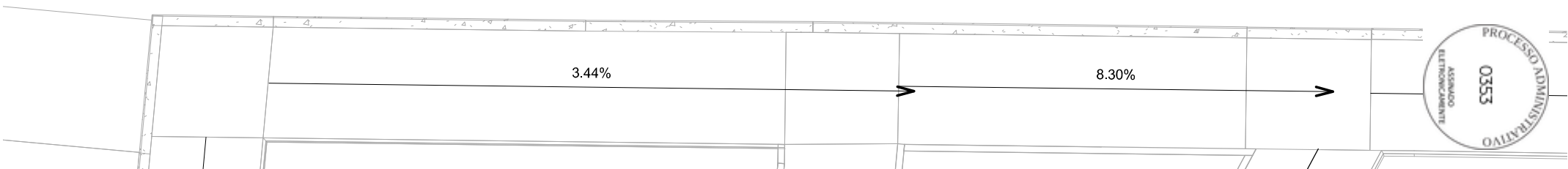


Quantitativo de Poste e Luminarias
DESCRIÇÃO
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W
2x LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250W: 8

POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m
POSTE DE ACO OU CONCRETO, FORMATO CONICO, H=11m: 6

poste de ligação altura 6m
poste de ligação altura 6m: 1

POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4
POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4
POSTE METÁLICO DECORATIVO, DUAS PÉTALAS COM LÂMPADAS LED DE 70W. H=4



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0353
ASSINADO ELETRONICAMENTE